

# INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL • 2011

Agosto de 2011 • Volume 23 • Número 8



## Artigo

Regras de Indexação dos Benefícios Previdenciários: Evolução Recente e Implicações para o Regime Geral de Previdência Social

## Nota técnica

Resultado do RGPS de Julho de 2011

## Expediente

**Ministro da Previdência Social**  
Garibaldi Alves Filho

**Secretário Executivo**  
Carlos Eduardo Gabas

**Secretário de Políticas de Previdência Social**  
Leonardo José Rolim Guimarães

**Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social**  
Rogério Nagamine Costanzi

**Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público**  
Otoni Gonçalves Guimarães

**Diretor do Departamento dos Regimes de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional**  
Remigio Todeschini

**Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários**  
Emanuel de Araújo Dantas

**Corpo Técnico**  
Carolina Verissimo Barbieri  
Edvaldo Duarte Barbosa  
Graziela Ansiliero.

*O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.*

*Diagramação: Assessoria de Comunicação Social/MPS.*

*Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)*

*É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.*

## Correspondência

Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408  
E-mail: cgep@previdencia.gov.br

# Artigo

---

## Regras de Indexação dos Benefícios Previdenciários: Evolução Recente e Implicações para o Regime Geral de Previdência Social

**Graziela Ansiliero**

A autora é membro da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo Federal, em exercício no Ministério da Previdência Social (MPS). As ideias e opiniões expressas nesta nota são de sua inteira responsabilidade e não refletem a posição de qualquer instituição à qual esteja vinculada. Ressalte-se que parte do texto consiste em um aprofundamento de artigos anteriores produzidos pela autora e outros técnicos, os quais foram revisados, atualizados e complementados. Os créditos pelos trabalhos feitos em co-autoria foram devidamente mencionados.

## REGRAS DE INDEXAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: EVOLUÇÃO RECENTE E IMPLICAÇÕES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Como determina o § 4º do art. 201 da Constituição Federal, os benefícios previdenciários em manutenção e pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) devem ser reajustados periodicamente de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real. O reajuste é feito com base na variação integral da inflação, respeitando-se os valores mínimos e máximos permitidos, dados pelo piso e pelo teto previdenciários. O limite mínimo é definido pelo salário mínimo e, portanto, está sujeito aos mesmos reajustes concedidos a este último. Conseqüentemente, os benefícios equivalentes ao piso salarial costumam perceber reajustes reais, enquanto os demais recebem a inflação acumulada no período imediatamente anterior.

Ressalte-se, no entanto, que a Constituição Federal determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor inferior ao do salário mínimo, mas também não permite que estes fiquem vinculados ao salário mínimo (art.7º, inciso IV). Certamente, com esta vedação, os constituintes quiseram propiciar a concessão de aumentos reais para o salário mínimo, sem que estes fossem anulados pelo reajustamento automático dos preços e, ao mesmo tempo, para não causar maior impacto nas contas da Previdência Social e dos governos municipais e estaduais. Assim, qualquer vinculação de reajuste de benefícios ao reajuste do salário mínimo, salvo no que tange ao próprio Piso Previdenciário, deveria ser repelida.

Em que pese este imperativo constitucional, é recorrente a alegação de que os benefícios previdenciários estariam perdendo seu poder de compra. O principal suporte a esse argumento advém da comparação do valor de um benefício em termos da quantidade de salários mínimos

que representa ao longo do tempo. Em outras palavras, afirma-se, com freqüência, que um benefício específico foi desvalorizado porque seu valor, medido em número de salários mínimos, foi reduzido dentro de um determinado período (normalmente, entre a data de sua concessão e o último mês de emissão e pagamento).

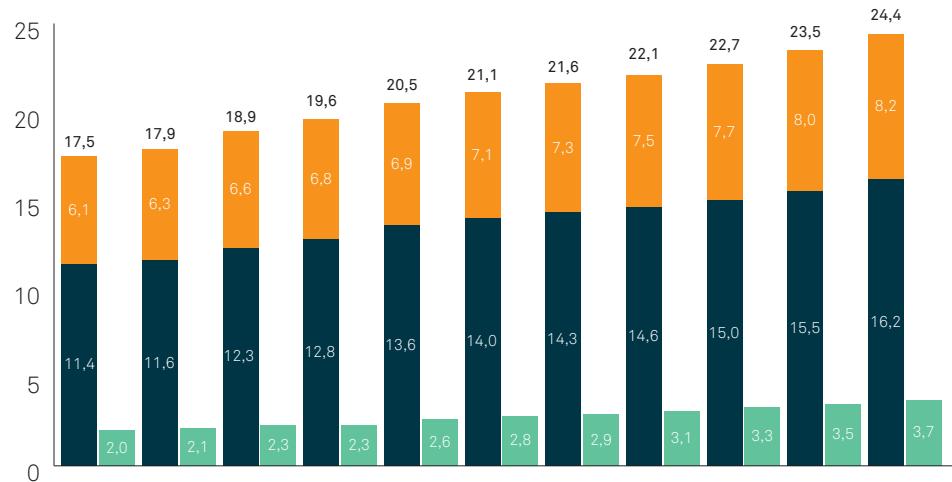
Naturalmente, o tema da indexação dos benefícios previdenciários é assunto de relevância pública, que se destaca ainda mais no caso do reajuste dado aos benefícios com valor acima de um salário mínimo, em função das freqüentes comparações com a evolução do custo de vida e com o índice de reajuste do salário mínimo. Argumenta-se que haveria necessidade de aumentar a taxa de correção anual dos benefícios previdenciários superiores ao salário mínimo, preferencialmente igualando-a à taxa concedida ao Piso Previdenciário. Para qualificar este debate, é importante que se contrastem os reajustes dados aos benefícios com alguns dos principais índices de inflação apurados no país. Esta nota apresenta o resultado deste esforço.

Obviamente, deu-se tratamento diferenciado aos benefícios com valor exato de um salário mínimo e aos benefícios com valor acima de 1 salário mínimo, já que seguem regras distintas de reajuste. Além disso, foram tomados três índices de inflação: o INPC (hoje, o índice oficial de reajuste de benefícios previdenciários), o IPCA (o índice oficial de inflação para o consumidor no País, utilizado pelo Comitê de Política Monetária para o acompanhamento das metas de inflação) e o IPC-3i (específico para famílias compostas mais fortemente por idosos).<sup>1</sup> Também são feitas considerações legais, fiscais e distributivas a respeito da política de reajustes e da proposta, recorrente, de que todos os benefícios previdenciários tenham aumentos reais anuais.

1. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC é calculado pelo IBGE e mede o custo da cesta de consumo das famílias com rendimentos mensais entre 1 e 6 salários mínimos – público com renda muito próxima à do beneficiário do RGPS. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, também calculado pelo IBGE, mede o custo da cesta de consumo de famílias com rendimentos mensais de até 40 salários mínimos. Finalmente, o Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade – IPC-3i, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, mede o custo da cesta de consumo de famílias majoritariamente composta por indivíduos com mais de 60 anos (com pelo menos 50% de membros com 60 anos ou mais de idade) e renda de até 33 salários mínimos.

## Evolução da Quantidade e do Valor Médio dos Benefícios Previdenciários

A Previdência Social paga mensalmente cerca de 28,1 milhões de benefícios em todo o País, sendo 16,2 milhões na área urbana (57,7% do total), 8,2 milhões na área rural (29,2%) e 3,7 milhões de benefícios de caráter assistencial (13,1%). Os benefícios assistenciais, embora operacionalizados pelo INSS, estão sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tomando-se em conta apenas as espécies sob a responsabilidade da Previdência Social, entre 2000 e 2010 houve um crescimento de 39,3% na quantidade de benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários), ou melhor, no estoque de benefícios emitidos em dezembro de cada ano, que passou de 17,5 milhões em 2000 para 24,4 milhões em 2010.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. • Elaboração: SPS/MPS.

O aumento da quantidade de benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários) pagos veio acompanhado de uma melhoria do valor médio real destes, que chegou a R\$ 800,19 em 2010 (média de janeiro a dezembro), um crescimento real de 24,4% em relação ao mesmo período de 2002 e de 58,5% frente a 1995, ano inicial da série histórica apresentada. Ressalte-se que este resultado ainda não incorpora os efeitos dos reajustes em vigor a partir de 2011, concedidos em dezembro/10 (reajuste do Piso e do Teto Previdenciários) e fevereiro/11 (equivalência do Piso Previdenciário ao valor final do Salário Mínimo, como será visto mais adiante). O Gráfico 2, a seguir, evidencia não apenas o incremento paulatino no valor real dos benefícios, mas demonstra ter havido uma acentuação deste fenômeno nos anos mais recentes.

### Gráfico 1

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Em milhões de benefícios - 2000 a 2010 (posição em dezembro)

#### Legendas

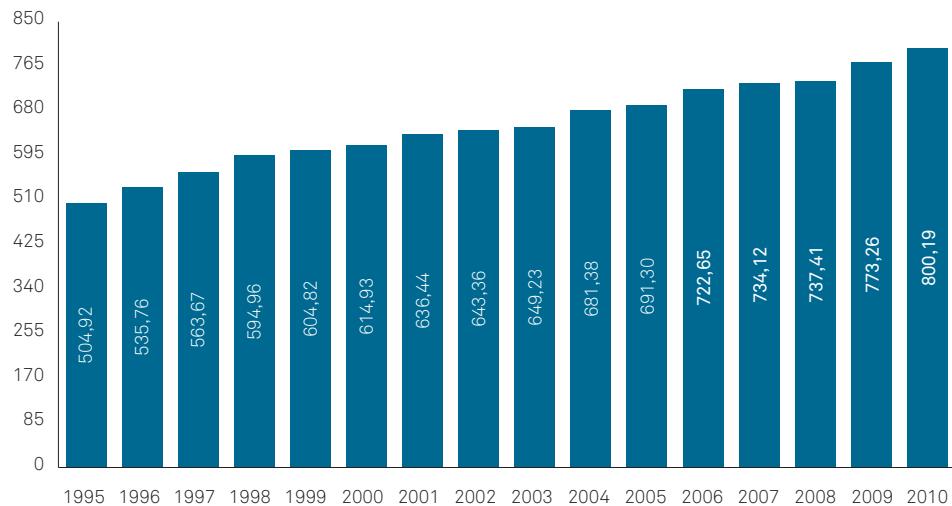
Urbano

Rural

Assistencial

**Gráfico 2**

Valor Médio Real dos Benefícios Pagos pela Previdência Social (1995 a 2010) – Em R\$ de Dezembro/2010 (INPC) – Média de Janeiro a Dezembro de cada ano

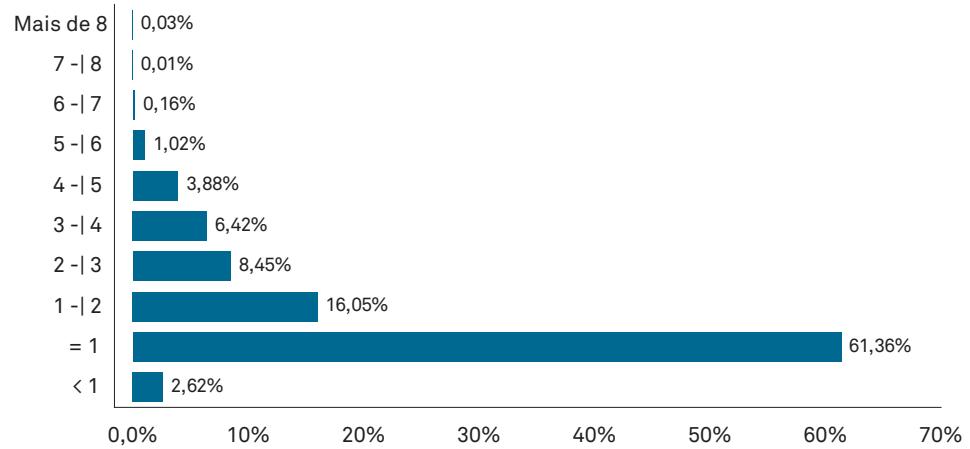


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. • Elaboração: SPS/MPS.

Dentre os 24,4 milhões de benefícios (prevideciários e acidentários) emitidos em dezembro de 2010, 15,6 milhões (64,0% do total) possuíam o valor de até 1 piso previdenciário, que equivale ao salário mínimo. Assim, fica claro que um dos fatores que impacta significativamente o valor real médio e, naturalmente, a necessidade de financiamento da Previdência, é justamente a política de reajuste anual do salário mínimo, valor de referência para o Piso Previdenciário.

**Gráfico 3**

Distribuição de Benefícios Previdenciários Emitidos, segundo Faixas de Valores - Em Pisos Previdenciários (Posição em Dezembro/2010)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS. • Elaboração: SPS/MPS.

## A Política Brasileira de Reajuste dos Benefícios Previdenciários<sup>2</sup>

Em 2011, os segurados com benefícios acima do salário mínimo receberam reajuste de 6,47% a partir de janeiro de 2011,<sup>3</sup> enquanto os que recebem o piso (como visto, a maior parte dos aposentados e pensionistas) tiveram índice de reajustamento de 5,88% - se considerada a correção original do salário mínimo, que subiu de R\$ 510,00 para R\$ 540,00 em janeiro/2011, conforme a Medida Provisória nº. 516/2010 - ou de 6,86% - se considerado o valor final do salário mínimo para 2011, estabelecido em R\$ 545,00 a partir de março/2011, nos termos da Lei nº. 12.382/2011. Ocorre que os reajustes estabelecidos em dezembro/2010, em vigor a partir de janeiro/2011, consideraram o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2010, incluindo uma projeção para o índice observado no último mês do ano.

Porém, como a inflação subiu com força inesperada nos últimos meses do ano anterior, o índice projetado foi inferior ao observado, fazendo com que o reajuste concedido em janeiro/11 não fosse suficiente para a reposição integral da inflação. Para aposentados e pensionistas que ganham mais que o salário mínimo, o reajuste original de 6,41% ficou ligeiramente abaixo da inflação acumulada pelo INPC em 2010 (oficialmente estimada pelo IBGE em 6,47%), mas o Governo Federal posteriormente corrigiu o índice retroativamente a janeiro/2011. Para os segurados que recebem benefícios no

valor de 1 salário mínimo, o reajuste de 5,88% também havia ficado abaixo da inflação, mas a posterior correção no valor do salário mínimo - para garantir a recuperação das perdas com a inflação e algum ganho real - gerou novo aumento no Piso Previdenciário, que passou de R\$ 510,00 (dez/10) para R\$ 540,00 (jan/11) e, mais à frente, para R\$ 545,00 (mar/11).

No período pós-Real, entre 1995 e 2011, o reajuste do salário mínimo (e, portanto, do Piso Previdenciário) tendeu a ficar sistematicamente acima da inflação medida pelo INPC (hoje, o índice oficial de reajuste de benefícios previdenciários), pelo IPCA (o índice oficial de inflação para o consumidor no País, utilizado pelo Comitê de Política Monetária para o acompanhamento das metas de inflação) e pelo IPC-3i (específico para famílias compostas mais fortemente por idosos). A alternativa de reajuste do salário mínimo acima da inflação é uma decisão política que impacta a despesa do RGPS, mas, principalmente, consiste em uma política de distribuição de renda por meio do sistema previdenciário, mediante a concessão de aumentos reais a 15,6 milhões de pessoas que recebem até 1 salário mínimo da Previdência (para além dos cerca de 3,7 milhões que recebem benefícios assistenciais, majoritariamente iguais ao Piso Previdenciário, mas que não são contabilizados no cálculo de beneficiários e da despesa do RGPS).

**Tabela 1**

Reajustes do Piso Previdenciário (1995-2011) - Em %

PERÍODO	REAJUSTE (PISO PREVIDENCIÁRIO)	ÍNDICE DE INFLAÇÃO			GANHO REAL		
		INPC	IPC-3i	IPCA	INPC	IPC-3i	IPCA
1995-1998	85,71%	55,18%	78,22%	56,46%	19,68%	4,21%	18,70%
1999-2002	53,85%	27,61%	33,13%	26,03%	20,56%	15,56%	22,08%
2003-2006	75,00%	39,64%	38,83%	39,80%	25,32%	26,05%	25,17%
2007-2010	45,71%	18,81%	17,94%	17,33%	22,65%	23,55%	24,19%
2011	6,86%	6,47%	6,27%	5,91%	0,37%	0,56%	0,90%
1995 - 2011	678,57%	249,78%	312,87%	242,56%	122,59%	88,58%	127,28%

Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

\* Em 2011, considerando o salário mínimo vigente a partir de março.

2 Este tema foi abordado anteriormente pela autora em ANSILIERO & PAIVA (2007) e ANSILIERO & COSTANZI (2009).

3 O reajuste dos benefícios superiores ao salário mínimo, concedido em dezembro/2010 para vigorar a partir de janeiro/2011, foi inicialmente estabelecido em 6,41%. Após o resultado oficial do INPC para 2010, este percentual foi corrigido para 6,47% e seus efeitos (apenas sobre a despesa) retroagiram a janeiro/2011.

Além do reajuste do salário mínimo, as contas da Previdência são impactadas também pela elevação do teto do RGPS e pelo reajuste concedido aos benefícios com valores acima de 1 salário mínimo, conforme determina a Constituição. Desde 1995, o reajuste concedido a esses benefícios tem sido sistematicamente superior à inflação acumulada - exceção feita ao período 1999-2002, quando se observou perda real de 2,96% frente ao IPC-3i. O resultado acumulado de 1995 a 2011, contudo, é sempre favorável ao segurado quando a referência é o INPC ou o IPCA. Em relação ao IPC-3i, a comparação fica um pouco comprometida, pois este índice foi criado em 2003, com série histórica retroativa apenas a agosto de 1994.

Ocorre que o reajuste dos benefícios superiores ao salário mínimo, concedido em 1995, fez referência à inflação acumulada entre julho de 1994 e abril de 1995. Por esse motivo, não foi possível acumular a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade para o período 1995-1998, de modo a compará-la com os índices de reajuste concedidos aos benefícios previdenciários. Pode-se dizer, no entanto, que a comparação com o IPC-3i resultaria em algum desequilíbrio entre a inflação e o reajuste concedido: para que a inflação acumulada (parcial de 332,72%, incluindo o índice medido em agosto/94 - estimado em 4,81% - e excluindo julho/94) igualasse o reajuste acumulado no período 1995-2011 (344,63%, incluindo julho/94

e agosto/94), o índice em julho de 1994 teria que ser de 2,75%, resultado bastante inferior ao mensurado pelo INPC (7,75%) e pelo IPCA (6,84%) para o mesmo mês. De todo modo, é visível que ao longo do tempo os elevados valores iniciais da série histórica deram lugar a variações de preços mais modestas, especialmente na comparação com o INPC e com os próprios índices de reajustamento dos benefícios (Tabela 2).

**Tabela 2:**

*Reajustes dos benefícios superiores ao salário mínimo (1995-2011) - Em %*

PERÍODO	REAJUSTE (BENEFÍCIOS > SM)	ÍNDICE DE INFLAÇÃO			GANHO REAL		
		INPC	IPC-3i	IPCA	INPC	IPC-3i	IPCA
1995-1998	85,55%	71,52%	-	71,12%	8,18%	-	8,43%
1999-2002	30,13%	27,67%	34,10%	26,67%	1,92%	-2,96%	2,73%
2003-2006	39,75%	38,58%	37,10%	38,40%	0,85%	1,93%	0,97%
2007-2010	23,76%	18,81%	17,94%	17,33%	4,16%	4,93%	5,47%
2011	6,47%	6,47%	6,27%	5,91%	0,00%	0,19%	0,53%
1995 - 2011	344,63%	283,85%	-	272,80%	15,83%	-	19,27%

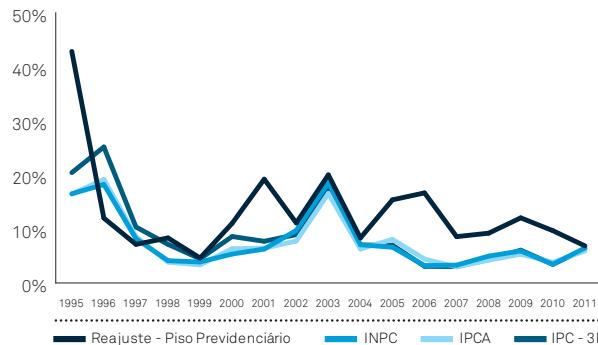
*Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.*

O Gráfico 4, a seguir, confirma que há um descolamento entre o reajuste dado ao salário mínimo e as curvas dos índices de inflação por volta de 2001, intensificado no período 2005-2007. Conclui-se, de maneira inequívoca, que a grande maioria dos beneficiários da Previdência e da Assistência – que recebem benefícios no valor de um salário mínimo – se beneficiou da recente política de valorização do salário mínimo. Os dados ainda revelam a aderência da curva dos reajustes dos demais benefícios às curvas relativas à evolução do INPC e do IPCA. Mesmo o IPC-3i, índice que registra a maior inflação nos primeiros anos da série, também dá sinais claros de convergência com os demais índices de preços e, consequentemente, com os índices de reajuste dos benefícios.

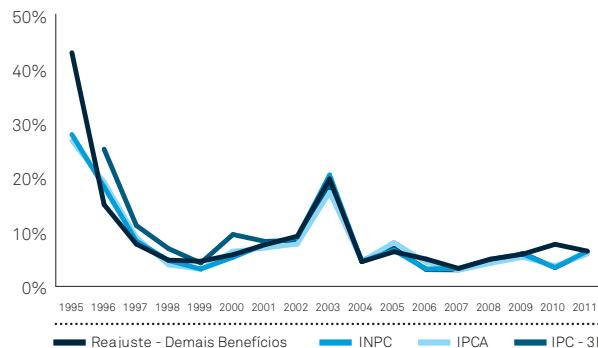
## Gráficos 4 e 5:

Evolução do Reajuste dos Benefícios e dos Índices de Inflação (INPC, IPCA e IPC-31) - 1995-2011

### Reajuste do Piso Previdenciário



### Reajuste dos Demais Benefícios



Fonte: IBGE; FGV; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

\* Em relação aos benefícios superiores ao salário mínimo, o IPC-31 acumulado em 1995 (julho/1994-abril/1995) não pôde ser estimado, dado que a série histórica deste índice inicia-se em agosto/1994.

Ressalte-se que o INPC, índice oficial de reajuste, é o que, à época, foi objeto de consenso entre Congresso Nacional, governo e trabalhadores e que originalmente constava da redação da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. O INPC é um índice de abrangência nacional que mensura o poder de compra dos beneficiários que ganham entre 1 e 6 salários mínimos, o que em pouco excede o teto de remuneração da Previdência que, em 2011, é de R\$ 3.689,66. Esse índice capta a variação dos preços de produtos de consumo e expressa justamente os efeitos finais da inflação sobre os trabalhadores e segurados da Previdência Social. Portanto, trata-se do índice mais adequado para o reajustamento dos benefícios pagos pela Previdência Social.<sup>4</sup>

Para além da proteção contra a inflação, a política de reajuste dos benefícios permite que os segurados do RGPS sejam protegidos das variações de rendimento inerentes à dinâmica econômica e do próprio mercado de trabalho. Esses beneficiários não têm incorporados, no valor de seus benefícios, os aumentos salariais reais decorrentes do aumento da produtividade do trabalho, mas tampouco estão sujeitos a perdas reais, bastante comuns em momentos de crise econômica, nos quais a oferta de trabalho tende a superar mais significativamente a demanda e os salários são pressionados para baixo.

Para ilustrar este ponto, a Tabela 3 e o Gráfico 6 apresentam uma comparação entre a evolução anual do valor médio dos benefícios emitidos pelo RGPS (valor médio do total e apenas dos benefícios previdenciários e assistenciais superiores ao salário mínimo) e a evolução anual da remuneração média do setor público (estatutários de todos os níveis de Governo) e do setor privado (celetistas, exclusive os servidores públicos

<sup>4</sup> Em relação ao Piso Previdenciário, os índices acumulados anualmente correspondem aos períodos entre: 1995 - set/94 a abr/95; 1996 - mai/95 a abr/96; 1997 - mai/96 a abr/97; 1998 - mai/97 a abr/98; 1999 - mai/98 a abr/99; 2000 - mai/99 a mar/00; 2001 - abr/00 a mar/01; 2002 - abr/01 a mar/02; 2003 - abr/02 a mar/03; 2004 - abr/03 a abr/04; 2005 - abr/04 a abr/05; 2006 - mai/05 a mar/06; 2007 - abr/06 a mar/07; 2008 - abr/07 a fev/08; 2009 - mar/08 a jan/09; 2010 - fev/09 a dez/09; 2011 - jan/10 a dez/10. Em relação aos demais benefícios, os índices acumulados anualmente correspondem aos períodos entre: 1995 - jul/94 a abr/95; 1996 - mai/95 a abr/96; 1997 - mai/96 a mai/97; 1998 - jun/97 a mai/98; 1999 - jun/98 a mar/99; 2000 - jun/99 a mai/00; 2001 - jun/00 a mai/01; 2002 - jun/01 a mai/02; 2003 - jun/02 a mai/03; 2004 - jun/03 a abr/04; 2005 - mai/04 a abr/05; 2006 - mai/05 a mar/06; 2007 - abr/06 a mar/07; 2008 - abr/07 a fev/08; 2009 - mar/08 a jan/09; 2010 - fev/09 a dez/09; 2011 - jan/10 a dez/10.

contratados neste regime). Como, em ambos os casos (celetistas e estatutários), a média salarial foi obtida na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), os dados referem-se ao salário recebido em dezembro de cada ano, de modo que as informações relativas aos benefícios previdenciários tiveram que fazer referência ao mesmo período. Os resultados demonstram como pode ser vantajoso que o beneficiário do RGPS tenha o seu benefício indexado à inflação, em detrimento ao rendimento dos trabalhadores ativos.

**Tabela 3**

*Evolução do Rendimento Médio de Estatutários e Celetistas e do Valor Médio dos Benefícios\* (total e maiores que o Piso Previdenciário) e Comparação com Índices de Inflação (INPC; IPC-3I e IPCA) - Posição em Dezembro (1995-2010) - Em %*

*Fonte: RAIS/MTE; Infólogo/MPS.  
Elaboração: MPS/SPS.*

\* Os benefícios assistenciais foram incluídos apenas porque, para a série histórica desejada, não era possível subtrai-los do total de benefícios com a celeridade necessária. No caso dos empregados formais, foram considerados todos os trabalhadores vinculados à RAIS, exceto os Estatutários. Este conceito difere do utilizado em versões anteriores desta nota, razão pela qual os índices apresentados são divergentes, mas tende a ser o mais adequado para garantir a comparabilidade da série da RAIS. \*\* Índice acumulado nos 12 meses de cada ano.

PERÍODO	VARIAÇÃO NO VALOR*				ÍNDICE DE INFLAÇÃO**		
	SALÁRIO MÉDIO - SERVIDOR PÚBLICO	SALÁRIO MÉDIO - EMPREGADO FORMAL	BENEFÍCIO MÉDIO (RGPS): VALOR > SM	BENEFÍCIO MÉDIO: RGPS	INPC	IPC-3I	IPCA
1995-1998	82,80%	59,43%	94,02%	98,23%	42,33%	64,36%	43,46%
1999-2002	35,59%	19,65%	36,67%	44,38%	43,34%	48,54%	39,88%
2003-2006	48,72%	36,79%	52,70%	47,47%	26,53%	26,05%	28,20%
2007-2010	42,51%	34,63%	31,45%	33,27%	24,11%	23,56%	22,21%
1995-2010	425,33%	251,31%	432,27%	462,47%	220,39%	280,25%	214,42%

O benefício médio sofreu variação superior à dos rendimentos dos celetistas (Empregados Formais) em praticamente todos os períodos considerados, uma vez que incorpora os efeitos da política de valorização do salário mínimo e, portanto, tem comportamento bastante diferente daquele dos benefícios com valor exclusivamente acima do mínimo. Frente à remuneração dos servidores públicos estatutários, os benefícios médios do RGPS variaram a taxas superiores nos períodos de 1995-1998 e 1999-2002. Os diferenciais em favor dos estatutários ativos (Servidores Públicos), no período de 2003-2010, devem-se aos reajustes mais recentes concedidos aos salários desta categoria, mas não são suficientes para superar a variação acumulada do benefício médio (1995-2010: Estatutários - +425,33%; Valor Médio dos Benefícios do RGPS - +462,47%).

**Gráfico 6**

*Evolução do Rendimento Médio de Estatutários, Celetistas e Beneficiários da Previdência Social - 1995-2010, sendo 1994=100*

**Legenda**

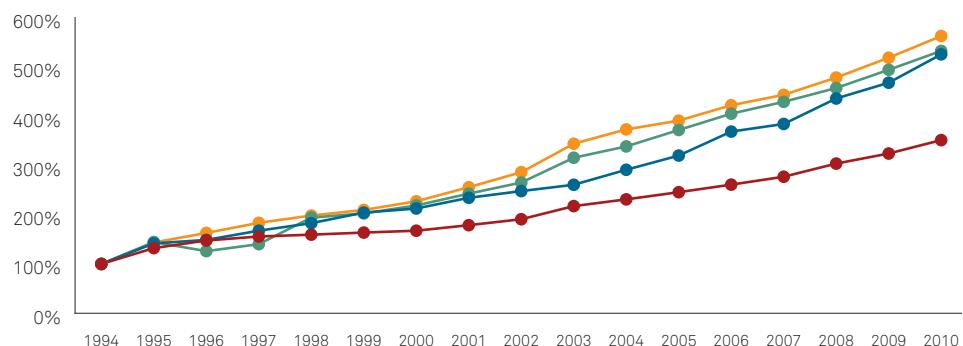
Empregados Formais (Setor Privado)\*\* —

Benefícios Previdenciários Médios\*\*\* —

Servidores Públicos\* —

Valor médio dos Benefícios > Salário Mínimo\*\*\* —

*Fonte: RAIS/MTE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.*



Os reajustes concedidos aos estatutários ativos, com certa freqüência, fogem às tradicionais regras de mercado e podem ser bastante superiores à inflação e à variação nos salários dos celetistas do setor privado, mas o rendimento médio desta categoria cresceu menos que o valor médio dos benefícios superiores ao Salário Mínimo no acumulado de 1995-2010 – exceção feita ao período 2007-2010, quando a variação no valor nominal dos benefícios foi significativamente inferior, em virtude dos já mencionados reajustes recentes nos salários do setor público. Analogamente, ao longo dos 16 anos considerados, o valor médio dos benefícios superiores ao Salário Mínimo (e, consequentemente, ao Piso Previdenciário) variou (+432,27%) sistematicamente a taxas superiores àquelas observadas para os empregados formais (+251,31%), salvo no último quadriênio.

O período entre 1996 e 2000, por exemplo, revelou-se crítico para os trabalhadores da iniciativa privada, que sofreram com a escassez de reajustes salariais. Como nesse período houve inflação, ainda que bastante inferior à observada em anos precedentes, percebe-se no Gráfico 6 um descolamento entre a curva que representa a variação dos benefícios superiores ao Piso Previdenciário (que tende a acompanhar a da inflação) e a dos salários de celetistas.

Em períodos de crescimento econômico (como o que o País tem experimentado) os salários da iniciativa privada tendem a se recuperar, inclusive crescendo a taxas provavelmente superiores aos reajustes concedidos aos benefícios com valor acima do salário mínimo. Contudo, vale enfatizar que a responsabilidade de um regime previdenciário não precisa ir além de manter o poder de compra de seus beneficiários, inclusive sob pena de comprometer a sua própria sustentabilidade. Ainda assim, os beneficiários do RGPS, devido aos dispositivos constitucionais que regulam a matéria, não apenas encontram-se protegidos da inflação e dos efeitos dos ciclos econômicos, mas, na maioria dos casos, ainda se beneficiam da política de valorização do salário mínimo.

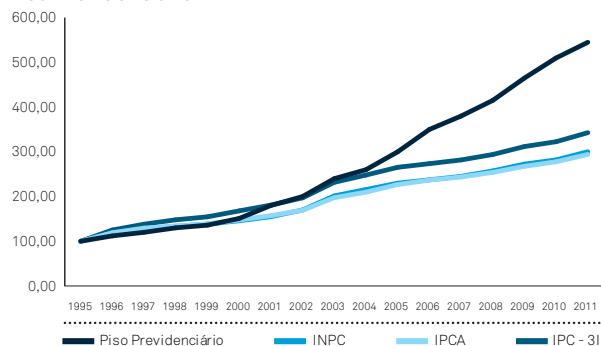
Para finalizar esta seção, vale ainda ilustrar a evolução do Piso e do Teto Previdenciários à luz dos diferentes índices de inflação considerados nesta nota. As linhas que representam os valores do Piso e do Teto (valores que efetivamente vigoraram e valores hipotéticos, caso fosse aplicada a inflação anual mensurada pelo INPC,

pelo IPCA e pelo IPC-3i) andavam relativamente próximas até 2003, quando passaram a se distanciar mais. O aumento do salário mínimo obriga a elevação do Piso, mas a evolução positiva dos salários (para os segurados ativos) e dos benefícios de maior valor (inativos) também tem implicado variações importantes no teto (salário de contribuição e de benefício máximos). É claro que uma elevação desses valores de referência produz resultados positivos sobre a arrecadação, mas por razões óbvias o impacto sobre a despesa tende a ser bastante superior.

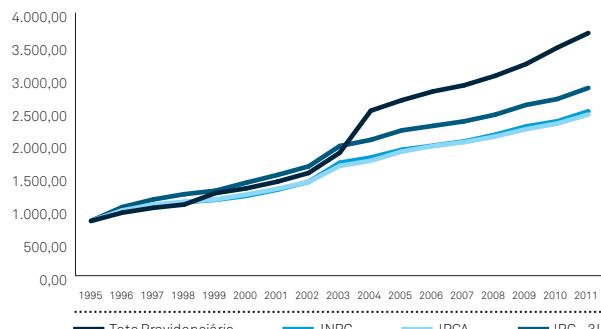
## Gráficos 7 e 8

*Evolução do Piso e do Teto Previdenciários – Valor oficial e valores nominais anuais apenas corrigidos pelos Índices de Inflação (INPC, IPCA e IPC-3i) - 1995-2010*

### Piso Previdenciário



### Teto Previdenciário



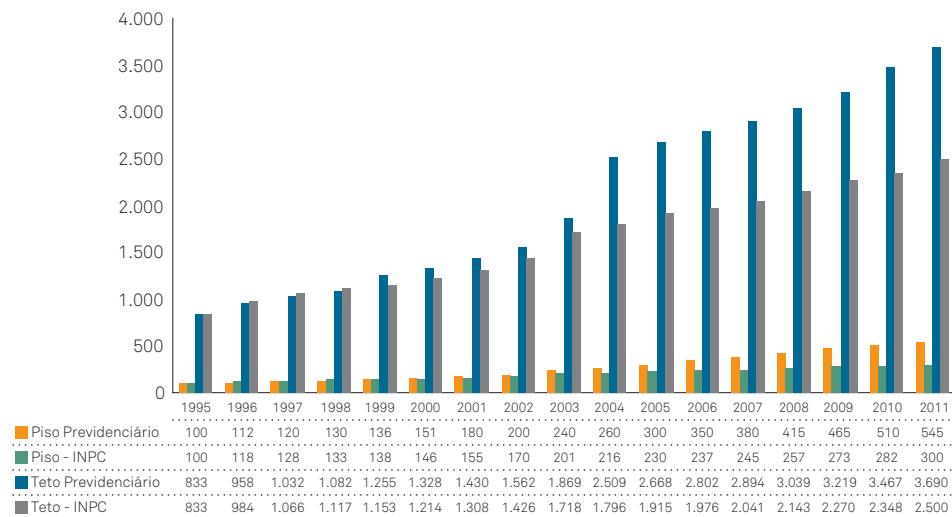
Fonte: IBGE; FGV; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Restringindo-se a comparação ao índice oficial de reajustamento dos benefícios previdenciários, o Gráfico 9 traz os valores nominais que assumiriam a cada ano o Piso e o Teto, caso o reajuste anual se ativesse apenas à reposição das perdas com a inflação medida pelo INPC. Entre 1995 e 2011, se estes valores-limite tivessem sido reajustados apenas pela variação nos preços, seus montantes corresponderiam hoje, respectivamente, a 55,09% e a 67,75% dos valores em vigor. A proporção mais modesta para o limite inferior evidencia ainda que nesse período pós-Plano Real houve uma ligeira redução no distanciamento entre os valores mínimos e máximos pagos pela Previdência Social, em resposta aos reajustes mais generosos concedidos ao Piso Previdenciário.

**Gráfico 9**

*Evolução do Piso e do Teto Previdenciários – Valor oficial e valores nominais anuais calculados a partir da inflação medida pelo INPC - 1995-2011*

Fonte: MPS. Elaboração: MPS/SPS.



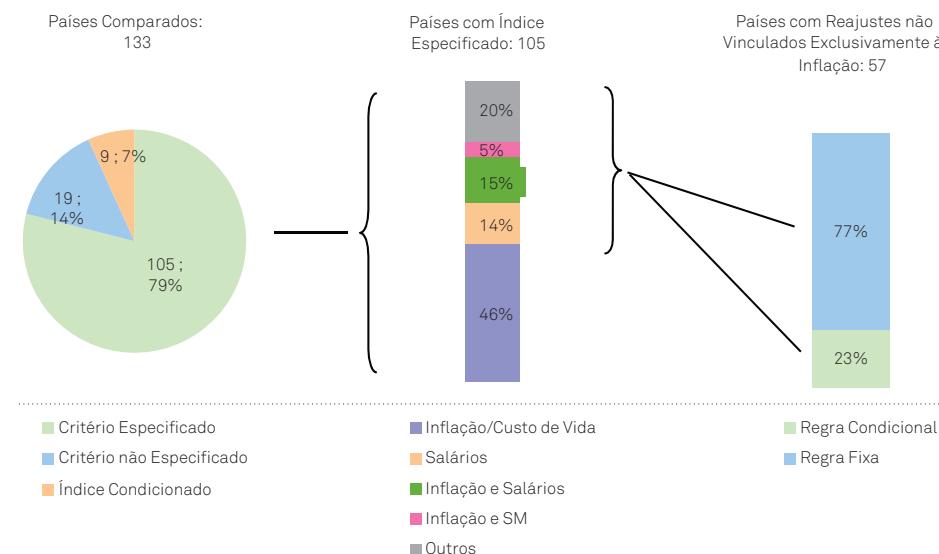
Ressalte-se que, enquanto a variação do Piso esteve atrelada à política de reajustamento do salário mínimo, a elevação do teto foi afetada por outros fatores, para além da variação da inflação. O reajuste do teto ocorre normalmente no mesmo período em que se dá o reajuste dos benefícios superiores ao salário mínimo, inclusive com base no mesmo índice. Ocorre que, quando da aprovação das Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003, o teto previdenciário foi elevado, respectivamente, de R\$ 1.081,50 para R\$ 1.200,00 e de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00.<sup>5</sup> A majoração, nos dois casos, foi decidida pelo Congresso Nacional, sendo que, em 2003, sua principal justificativa foi o fato de a reforma implicar a regulamentação de um regime complementar para os servidores públicos e também sua integração ao RGPS, no caso de estados e municípios sem regimes próprios (sujeitos ao mesmo teto, que em razão do rendimento médio mais elevado no setor público, teve que ser aumentado).

<sup>5</sup> Nos Gráficos 7, 8 e 9 foram consideradas as variações ocorridas nos períodos de reajustamento, independentemente de ter havido variação adicional entre os reajustes anuais. Em 2006, o valor do teto reajustado em abril foi corrigido em julho, vigorando novo valor a partir de agosto daquele ano.

## As Regras de Reajuste sob uma Ótica Internacional

Grosso modo, pode-se dizer que a regra de reajuste dos benefícios previdenciários concedidos pelo RGPS é mista, pois se baseia tanto na variação da inflação (para os benefícios com valor superior ao valor do Piso Previdenciário) quanto na variação do Salário Mínimo, constitucionalmente definido como referência para o benefício mínimo. Essa prática não é exclusiva do Brasil. Outras nações igualmente estabelecem esta vinculação do benefício mínimo com o salário mínimo nacional. Comparando-se registros consolidados pela Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), percebe-se que as regras de indexação podem variar consideravelmente entre os países.

Dentre os 202 países que compõem a base de dados da instituição, apenas 133 (66%) disponibilizaram informações sobre seus regimes previdenciários para os anos de 2008 ou 2009. Desse total, 105 (79%) nações informaram as regras e os indexadores empregados para o reajuste de seus benefícios, ao passo que 19 (14%) não explicitaram seus critérios e 9 (7%) declararam contar com maior discricionariedade no que toca à política de reajuste de benefícios, vinculando a indexação a determinadas condicionalidades, sem pré-estabelecimento de indexadores.



As regras variam em termos da periodicidade dos reajustes, mas principalmente com respeito ao indexador empregado para a correção do valor dos benefícios, que por vezes é diferente para determinadas espécies de benefícios no mesmo país. Apesar

<sup>6</sup> Com alguma freqüência, os indexadores variam conforme a espécie de benefício. Para este exercício comparativo, tomou-se como referência a Aposentadoria por Idade.

dessa relativa heterogeneidade, os dados da AISS nos permitem fazer algumas constatações gerais. O fato que salta aos olhos é o elevado percentual de países que reajusta sua massa de benefícios apenas pela inflação, vedando o repasse de ganhos de produtividade dos ativos para os inativos. Os dados revelam que quase a metade dos 105 países comparados vincula o reajuste à variação de preços e/ou a variações no custo de vida.

Com efeito, embora as informações levantadas pela AISS sejam bastante sintéticas, impossibilitando análises mais aprofundadas das regras comparadas, pode-se inferir que parcela importante dos países não prevê ganhos reais a seus beneficiários. Em ordem decrescente, os indexadores com maior participação no total de países com índices informados são: (i) inflação/custo de vida (46%); (ii) inflação e variação dos salários médios (15%); (iii) variação dos salários médios (14%); e, (iv) inflação e salário mínimo (5%).

Obviamente, o primeiro caso - com a maior freqüência - apenas repõe as perdas resultantes de variações no custo de vida dos beneficiários. Já a variação média dos salários no setor privado, embora sugira a concessão de

eventuais ganhos reais, parece não oferecer proteção contra retrações nos rendimentos. O caso seguinte consiste em uma regra mista, que garante ao menos a reposição da inflação, mas que pode produzir ganhos reais atrelados à variação no rendimento médio dos trabalhadores ativos. Em quarto lugar aparece o caso brasileiro, onde a correção dos benefícios segue a inflação e a variação do salário mínimo. Os 19% restantes - ou os demais 20 países - adotam ao menos 9 regras distintas, bem menos freqüentes e, neste contexto, menos relevantes, mas que deixam implícita alguma possibilidade de ganho real para os beneficiários.

Contudo, não à toa, cerca de 1/4 dos países com regras mais generosas de reajuste atrelam sua aplicação a determinadas condicionalidades, como o desempenho da economia e da arrecadação previdenciária e o resultado de avaliações atuariais. Assim, resta claro que a maior parte dos países evita a adoção de regras de reajuste que possam comprometer a sustentabilidade de seus sistemas previdenciários. Considerando-se apenas a América Latina, onde há uma menor heterogeneidade sócio-econômica e demográfica em comparação ao Brasil, os resultados são mais contundentes (Quadro 1).

## Quadro 1

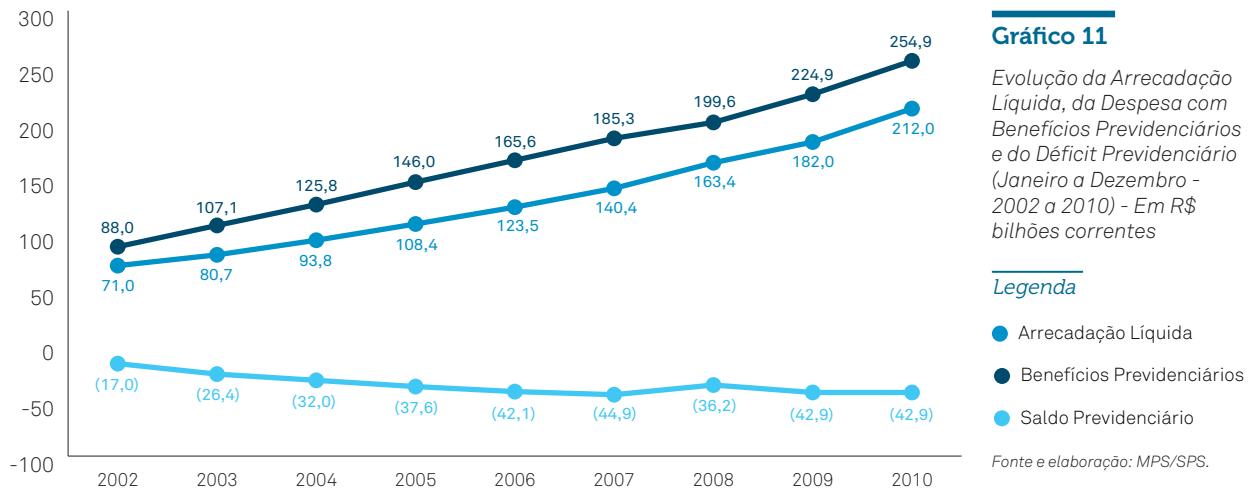
Regras para o Reajustamento dos Benefícios Previdenciários - Diversos Países – 2008 e 2009

PAÍSES	REAJUSTE CONDICIONAL	INFLAÇÃO/ CUSTO DE VIDA	VARIAÇÃO SALARIAL	INFLAÇÃO E VARIAÇÃO SALARIAL	INFLAÇÃO E SM	RECEITA FISCAL, RECEITA PREVIDENCIÁRIA E VARIAÇÃO SALARIAL	VARIAÇÃO SALARIAL - SERVIÇO PÚBLICO
Argentina	X	-	-	-	-	X	-
Bolívia	-	X	-	-	-	-	-
Brasil	-	-	-	-	X	-	-
Chile	-	X	-	-	-	-	-
Colômbia	-	X	-	-	-	-	-
Costa Rica	-	X	-	-	-	-	-
República Dominicana	-	X	-	-	-	-	-
Equador	X	-	-	-	-	-	-
Guatemala	X	-	-	-	-	-	-
México	-	X	-	-	-	-	-
Nicarágua	X	-	X	-	-	-	-
Panamá	X	-	-	-	-	-	-
Paraguai	-	X	-	-	-	-	-
Peru	X	-	-	-	-	-	-
Uruguai	-	-	-	-	-	-	X
Venezuela	-	-	-	X	-	-	-

Fonte: AISS/Social Security Administration (2008: Europa e Ásia e o Pacífico; 2009: Américas e África). Elaboração: MPS/SPS.

Dos 16 países latino-americanos com dados tabulados pela AISS, apenas 5 (31%) – Brasil, Argentina, Uruguai, Venezuela e Nicarágua - adotam regras com potencial para produzir ganhos reais aos segurados. Os demais países da região vinculam o índice de reajuste exclusivamente a variações nos preços e/ou no custo de vida (7 países, ou 44% do total) ou, muito embora não especifiquem claramente o indexador, estabelecem condições para o reajuste (4 países, ou 25% do total). Além disso, Argentina e Nicarágua, ainda que prevejam a possibilidade de reajuste real, também contam com alguma discricionariedade para a tomada de decisão. Assim, dentro desta perspectiva latino-americana, o Brasil coloca-se entre os países mais “generosos” com respeito à política de indexação dos benefícios.

No país, a combinação entre o aumento da quantidade de benefícios e o incremento do valor médio tem determinado o aumento da despesa total do RGPS, que atingiu R\$ 254,9 bilhões em 2010, em valores correntes. Como as receitas foram de R\$ 212,0 bilhões, a necessidade de financiamento do Regime Geral foi da ordem de R\$ 42,9 bilhões, o que representou uma relativa estabilidade em relação ao saldo verificado em 2009 (também de R\$ 42,9 bilhões). Nota-se que a arrecadação previdenciária tem crescido significativamente, mas não tem sido suficiente para superar o aumento da despesa (Gráfico 11).

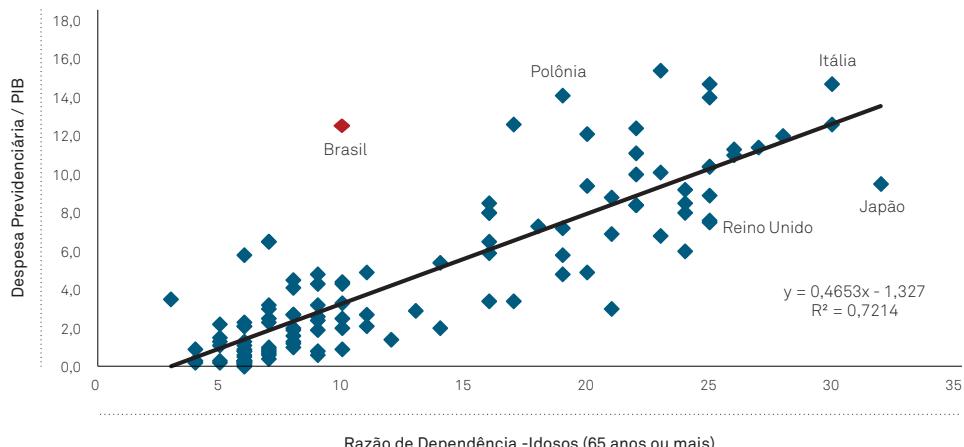


O nível atual do gasto previdenciário, tomado como proporção do PIB, já alcança nível bastante elevado e destoa da realidade observada internacionalmente. Dados compilados pelo Banco Mundial para 130 países demonstram que o Brasil se destaca pelo elevado comprometimento de seu Produto Interno Bruto: em 2009, 12,6% do PIB foram destinados ao pagamento de benefícios previdenciários a segurados do RGPS e de regimes próprios, resultado situado muito acima tanto da mediana (3,1%) quanto da média internacional (4,7%) para o mesmo indicador. O risco para a sustentabilidade do sistema previdenciário fica ainda mais evidente se a comparação internacional confronta estes resultados com os perfis demográficos dos países integrantes da amostra.

**Gráfico 12**

Razão de Dependência Demográfica de Idosos (%) versus Despesa Previdenciária como Proporção do PIB (%) – Vários Países<sup>7</sup>

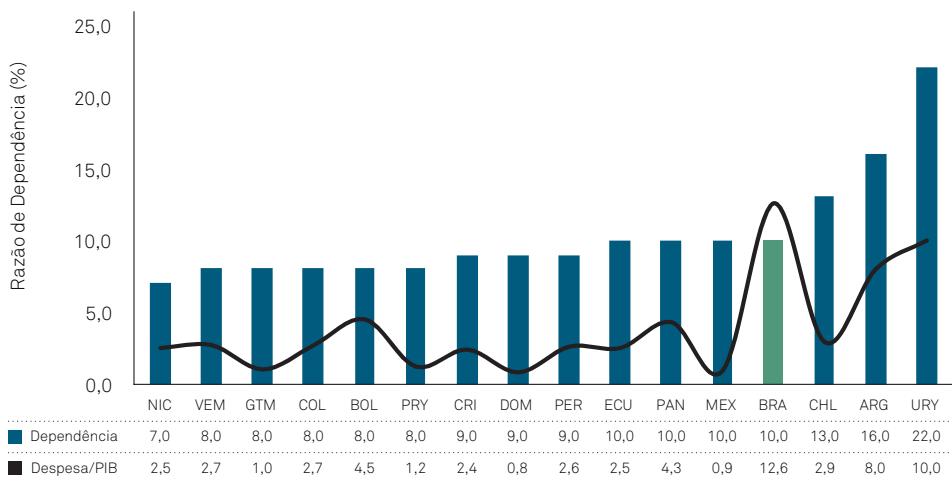
Fonte: *World Development Indicators*, 2009. • Elaboração: SPS/MPS.



Como já apontado por CAETANO (2006), esta comparação revela que o destoante gasto previdenciário brasileiro não se deve ao perfil demográfico nacional, para o qual se tomou como proxy a razão de dependência de idosos (Gráfico 12). A razão de dependência, aqui tomada como a razão entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (idosos com idade igual ou superior a 65 anos) e o segmento etário potencialmente produtivo (entre 15 e 64 anos de idade), chegou a 10% no Brasil em 2009, resultado situado abaixo da média (13,0%) e pouco acima da mediana internacional (9,0%).

Com efeito, os dados não deixam dúvidas de que o percentual do PIB brasileiro comprometido com o pagamento de benefícios é muito superior ao observado entre países com razão de dependência assemelhada à brasileira. No âmbito da América Latina a disparidade fica ainda mais evidente (Gráfico 13). Embora a razão de dependência brasileira (10%) praticamente coincida com o resultado desse indicador para os 16 países latino-americanos comparados (média: 10,3%; mediana: 9,0%), a despesa previdenciária como parcela do PIB chega a ser 2,5 vezes superior no Brasil (12,6%) na comparação com a região (média: 3,9%; mediana: 2,7%). Mesmo quando se considera isoladamente a despesa do RGPS, separando-a da dos demais regimes públicos de previdência brasileiros, o gasto como proporção do PIB segue destoante (7,2%, em 2009).

<sup>7</sup> Este comparativo tomou como referência exercício semelhante apresentado em CAETANO (2006). Os registros internacionais utilizados tratam conjuntamente dos resultados dos regimes gerais, normalmente destinados aos trabalhadores civis e ativos no setor privado, e dos regimes específicos, como os que atendem os servidores públicos.



**Gráfico 13**

Razão de Dependência Demográfica de Idosos (%) versus Despesa Previdenciária como Proporção do PIB (%) – Seleção de Países Latino-Americanos

Fonte: World Development Indicators, 2009. • Elaboração: SPS/MPS.

Vários fatores se somam para explicar a discrepância na combinação dos indicadores analisados. Países com economias mais robustas podem comprometer parcelas mais expressivas de seu PIB com o financiamento de políticas sociais. Por outro lado, países que, independentemente de sua condição econômica, possuem políticas de bem estar social mais consolidadas tendem a destinar uma proporção maior do PIB às transferências previdenciárias e assistenciais e a possuir maiores taxas de cobertura social, especialmente entre a população idosa.

O regime financeiro do sistema previdenciário adotado por cada um dos países também merece atenção. Vários países latino-americanos realizaram reformas estruturais em seus sistemas a partir da década de 1990, movimento motivado pela necessidade de redução do gasto público com o financiamento de benefícios previdenciários.<sup>7</sup> No Brasil, a opção por reformas paramétricas (1998, foco no RGPS; 2003, nos regimes próprios), ainda que tímidas, limitou a contenção de despesas no longo prazo, mas certamente evitou os elevados custos de transição para um novo modelo previdenciário e, principalmente, eventuais perdas em termos do nível de proteção da população. Como se sabe, alguns países latino-americanos, como Argentina e Chile, viram-se forçados a rever suas escolhas em razão do elevado custo social de suas reformas, implicando custos de transição ainda mais volumosos.

<sup>7</sup> Segundo MESA-LAGO (2007), as reformas estruturais realizadas na América Latina podem ser agrupadas da seguinte forma: (i) Modelo Substitutivo (Chile – 1981; Bolívia – 1997; México – 1997; El Salvador – 1998; Nicarágua – 2001; e República Dominicana – 2001), no qual o sistema público se fecha para novos integrantes, o sistema privado torna-se único e o regime financeiro é o da capitalização individual; (ii) Modelo Paralelo (Colômbia – 1994; e Peru – 1993), onde o sistema público não se extingue com a instituição do privado, mas se reforma completa ou parcialmente, havendo concorrência entre os dois; (iii) Modelo Misto (Argentina – 1994; Uruguai – 1996; Costa Rica – 2001; e Equador – 2004), para o qual se verifica a atuação concomitante dos sistemas público (benefício básico) e privado no financiamento das pensões.

O Brasil ainda pode e deve avançar no campo das reformas paramétricas, que introduzem mudanças nos parâmetros que determinam as contribuições, os benefícios e a elegibilidade aos mesmos, mas mantém a estrutura de serviços e benefícios oferecidos, a administração pública e o modelo de financiamento do sistema. A persistência de regras menos restritivas para a concessão e manutenção de benefícios explica parcela considerável do diferenciado padrão de gastos previdenciários no Brasil. Contudo, como bem ressaltam ROCHA & CAETANO (2008), também se deve parte dessa diferença a componentes redistributivos do sistema previdenciário brasileiro, que determinam uma combinação de alta cobertura na velhice e cobertura média durante a vida ativa.<sup>9</sup> Os índices de cobertura brasileiros, vale ressaltar, são inclusive superiores às médias observadas em países com perfil sócio-econômico e demográfico semelhante, como os da América - Latina. As regras de indexação também desempenham papel de destaque neste cenário.

## Implicações da Política de Reajuste dos Benefícios Previdenciários

O estabelecimento de um piso previdenciário vinculado ao valor e, portanto, à variação do salário mínimo, faz com que parte dos contribuintes, notadamente os de renda mais baixa, possa receber um benefício mais que proporcional às suas contribuições. Os ganhos reais outorgados ao salário mínimo no período pós-Plano Real, somados à regra de cálculo do salário de benefício<sup>10</sup>, implicam a concessão cada vez mais freqüente de subsídios para os trabalhadores que não atingem o benefício mínimo. Outra implicação natural é o aumento da taxa média de reposição (aqui entendida com a razão

entre o valor médio dos benefícios e o salário médio recebido antes da aposentadoria), que tende a crescer inversamente à renda. Para além destes impactos sobre o valor de concessão dos benefícios, a política de reajuste também redistribui renda quando permite que os benefícios ativos pagos aos segurados de mais baixa renda (evidentemente, aqueles no valor de um salário mínimo) sejam anualmente indexados a taxas superiores que os benefícios de maior valor.

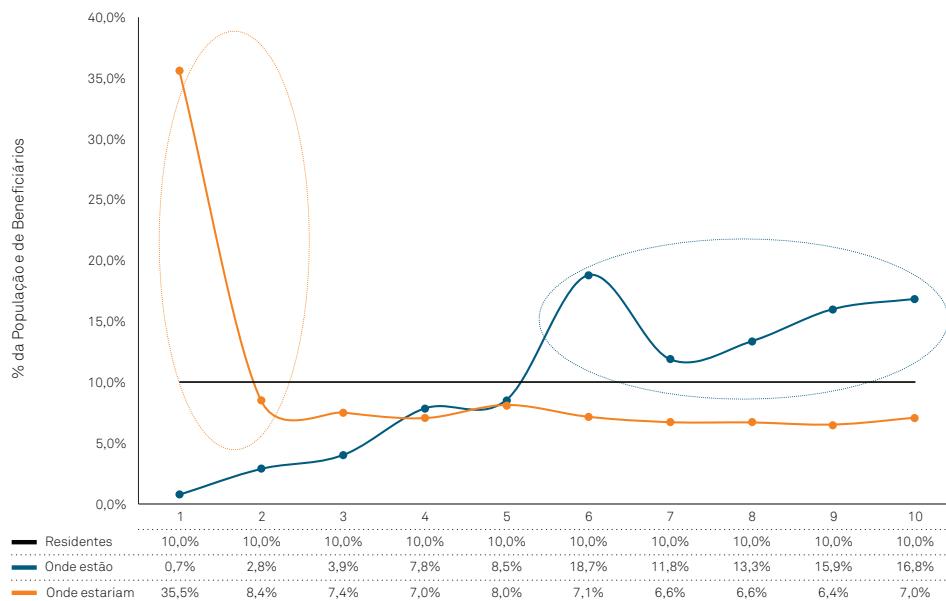
Portanto, a regra mista empregada no Brasil (ganho real para o Piso Previdenciário e reposição da inflação para os demais) pode contribuir para comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, mas possui o mérito de reforçar o caráter redistributivo entre os segurados do Regime Geral de Previdência Social. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) confirmam que a Previdência Social tem ido além de seu papel primordial, qual seja o de repor renda aos segurados que perdem sua capacidade de trabalho. O volume de recursos transferidos sob a forma de benefícios previdenciários (RGPS e Regimes Próprios) e assistenciais faz com que seus beneficiários se concentrem majoritariamente nos cinco últimos décimos da distribuição de rendimento domiciliar *per capita* brasileira (ou, em outras palavras, entre os 50% de maior renda *per capita*).

Não fossem os valores repassados como benefícios, a grande maioria dos beneficiários estaria entre os 50% com menor rendimento *per capita* (Gráfico 14). Comprova-se, desta forma, o forte efeito das transferências previdenciárias e assistenciais sobre a posição social dos seus beneficiários. Por outro lado, também fica claro que hoje, felizmente, os aposentados e pensionistas não estão entre as pessoas mais vulneráveis da sociedade brasileira. Ao contrário, os

9 Em 2009, por exemplo, os dados da PNAD revelaram uma cobertura social de aproximadamente 81,7% entre os idosos com idade igual ou superior a 60 anos (beneficiários ou contribuintes sobre o total de residentes nesta faixa etária), enquanto entre os ocupados com idade entre 16 e 59 anos este indicador não passou de 67,0% (proporção de trabalhadores contribuintes ou beneficiários - inclusive servidores públicos e militares - sobre ocupados). Em décadas passadas, períodos em que se encontravam ativos os atuais beneficiários, a cobertura da população ocupada, embora tenha chegado a ser superior, não alcançava os registros agora observados para a população idosa. Ressalte-se que a cobertura previdenciária da população ocupada (proporção de contribuintes sobre ocupados, sempre com idade entre 16 e 59 anos) é mais modesta (57,4%, em 2009).

10 Grosso modo, a exemplo do que ocorre na maioria dos países, o valor do benefício toma como referência a média dos salários de contribuição, corrigidos monetariamente por um índice oficial de preços.

beneficiários encontram-se sub-representados nos décimos inferiores e, naturalmente, sobre-representados nos décimos mais elevados da distribuição do rendimento domiciliar *per capita*. Diante destes resultados, causa preocupação a decisão recente do Governo Federal de conceder reajustes reais também aos beneficiários que recebem benefícios com valor superior ao salário mínimo.



**Gráfico 14**

Onde estão os beneficiários da Previdência e da Assistência Social e onde estariam sem seus benefícios? Percentual nos décimos de rendimento domiciliar *per capita* - Brasil - 2009

Fonte: PNAD/IBGE 2009. Elaboração: SPS/MPS.

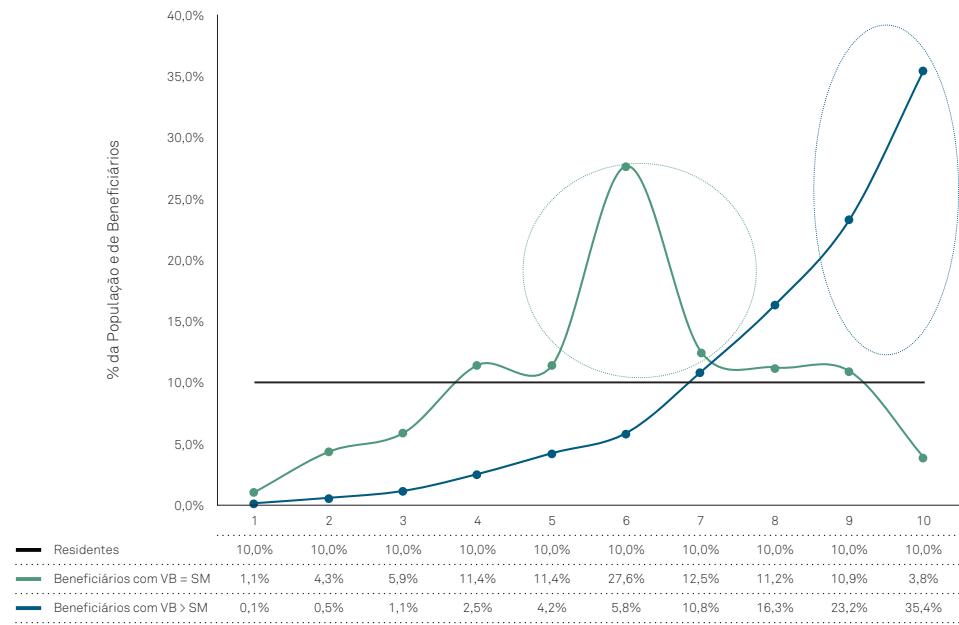
Em termos distributivos, pouco justificaria um aumento das transferências previdenciárias para um grupo mais favorecido economicamente, ao menos se comparado ao conjunto da população. Por construção, 50% da população encontra-se nos 5 primeiros décimos da distribuição de rendimentos, proporção que chega a 34,1% entre os beneficiários que recebem 1 salário mínimo e a apenas 8,3% entre aqueles que recebem benefícios mais elevados (Gráfico 15). Além disso, como ficou claro ao longo desta nota, o reajuste pelo INPC tem sido suficiente para cumprir o que determina a Constituição Federal. Não obstante, em 2010, os Ministérios da Fazenda e da Previdência Social concederam aos benefícios superiores ao Piso Previdenciário um ganho real de 4,13%, resultante de um reajuste de nominal 7,72% frente a um INPC acumulado em 3,45%.<sup>11</sup>

<sup>11</sup> O Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória no. 475/2010, na qual previa reajuste de 6,14% para os benefícios acima de um salário mínimo, índice que já garantiria ganho real de 2,60% aos segurados. O Congresso majorou o ganho real, encaminhando para sanção presidencial o índice de reajuste de 7,72%.

## Gráfico 15

Onde estão os beneficiários da Previdência e da Assistência Social, segundo faixa de valor do benefício?  
 Percentual nos décimos de rendimento domiciliar per capita - Brasil - 2009

Fonte: PNAD/IBGE 2009.  
 Elaboração: SPS/MPS.



A concessão de ganhos reais abre perigoso precedente e fragiliza a política de reajuste dos benefícios, uma vez que tende a reforçar argumentos favoráveis a aumentos mais generosos no futuro. Entre 1995 e 2009, poucos foram os anos em que houve - propositoradamente - ganho real para os benefícios de maior valor. Exceção feita a 1995, ano em que o reajuste visou não apenas manter, mas também minimizar perdas decorrentes da inflação crônica observada no país na década de 80 e meados da década de 90, os ganhos reais foram concedidos quase que exclusivamente para compensar problemas com as estimativas de inflação.<sup>12</sup> No caso do reajuste concedido para 2011, essa correção do índice - cujo valor estimado foi inferior ao registro oficial - foi realizada no próprio ano.

No acumulado do ano, considerando a combinação dos efeitos da (I) elevação do teto do RGPS de R\$ 3.467,40 para R\$ 3.689,66, e do (II) reajuste de 6,47% para os benefícios acima de 1 salário mínimo, o impacto líquido em termos de aumento da necessidade de financiamento até o final do ano (entre janeiro-dezembro, além da gratificação natalina) será de R\$ 8.137,38 milhões. Ao se incluir a estimativa relativa ao reajuste do salário mínimo (acréscimo de R\$ 6.425,52 milhões na necessidade de financiamento), o incremento total projetado é de R\$ 14.562,90 milhões.

<sup>12</sup> No caso dos benefícios superiores ao salário mínimo, o reajuste anual é calculado com base na inflação acumulada nos meses imediatamente anteriores ao mês de entrada em vigor dos novos valores - contados a partir do último mês de reajuste. Como, em geral, o índice definitivo do mês final do período de referência é divulgado apenas no mês seguinte, trabalha-se com a estimativa de inflação para esse mês particular. Em diversos anos, a estimativa mostrou-se ligeiramente diferente do dado observado, razão pela qual se observam pequenas perdas e ganhos reais ao longo da série considerada. Em caso de perdas, naturalmente, estas foram compensadas nos reajustes seguintes (tome-se, por exemplo, o reajuste concedido em 2006, que compensou perdas registradas em 2004 e 2005).

**Tabela 4**

*Impacto do Reajuste dos Benefícios Previdenciários sobre a Despesa do RGPS, segundo Faixa de Valor do Benefício – 2011 – Em R\$*

*Fonte: MPS. Elaboração: MPS/SPS.*

ITEM	INFLAÇÃO - 6,47%	GANHO REAL	TOTAL
<b>PISO PREVIDENCIÁRIO - REAJUSTE = 6,86%</b>			
Receita	769.023.495	46.631.686	815.655.181
Despesa	6.820.886.387	420.289.677	7.241.176.064
Impacto Líquido	-6.051.862.892	-373.657.991	-6.425.520.883
<b>BENEFÍCIOS SUPERIORES AO PISO PREVIDENCIÁRIO - REAJUSTE = 6,47%</b>			
Receita	683.965.480	-	683.965.480
Despesa	8.821.347.852	-	8.821.347.852
Impacto Líquido	-8.137.382.372	-	-8.137.382.372
<b>TOTAL</b>			
Receita	1.452.988.975	46.631.686	1.499.620.661
Despesa	15.642.234.239	420.289.677	16.062.523.916
Impacto Líquido	-14.189.245.264	-373.657.991	-14.562.903.255

Em 2011, da previsão de acréscimo de R\$ 14,56 bilhões na despesa em função dos reajustes concedidos, R\$ 14,19 bilhões (97,4%) correspondem ao impacto do imperativo constitucional de manutenção do poder de compra dos benefícios, enquanto os R\$ 373,66 milhões (2,6%) restantes consistem no ganho real concedido aos beneficiários que recebem o equivalente ao piso salarial nacional. Em parte, é claro, esse ganho real é resultado de outro imperativo constitucional, que vincula o Piso Previdenciário ao salário mínimo.

Vale lembrar ainda que, em 2011, o salário mínimo e, portanto, o Piso Previdenciário, assumiram dois valores no ano, em razão de diferenças no INPC estimado e observado. Ocorre que a alteração no valor do Piso não foi retroativa a janeiro/11, o que reduziu o impacto sobre a despesa do RGPS, visto que o valor do benefício mínimo relativo aos 3 primeiros meses do ano (R\$ 540,00, para emissões de janeiro, fevereiro e março) foi inclusive insuficiente para compensar a inflação acumulada no ano anterior. Estes fatores explicam o relativamente modesto gasto adicional com a concessão de ganhos reais aos benefícios - em 2011, restrita ao benefício mínimo.

Outro elemento explicativo é o fato de que, embora a maioria dos beneficiários receba valor igual ou inferior ao salário mínimo, a parcela da despesa vinculada a estes benefícios é bastante inferior: em 2010, enquanto 64,0% da quantidade de benefícios assumiu tal valor, o gasto com estes benefícios não ultrapassou os 41,8%. Por diferença, tem-se que os benefícios superiores ao Piso respondem por 36,0% da quantidade emitida e 58,2%

da despesa acumulada no mesmo ano de referência. Assim, muito embora a quantidade de beneficiários e o índice aplicado sejam menores, o impacto do reajuste dos benefícios superiores ao valor mínimo é mais elevado, dado que também mais elevada é base de incidência do indexador. Ademais, vale destacar o “efeito de arrasto” gerado por um reajuste superior ao mínimo legal: o patamar da despesa se eleva mais que o necessário, aumentando a base de incidência para os reajustes futuros e fazendo perdurar os impactos enquanto forem mantidos os benefícios atualmente ativos.

Estes riscos, já expressivos, ainda são bastante inferiores aos que enfrentaríamos caso o pleito recorrente dos segurados fosse atendido, qual seja a concessão de reajuste unificado para todos os benefícios. Projeções realizadas pelo Ministério da Previdência Social revelam que, ceteris paribus, o reajuste de todos os benefícios pela variação do salário mínimo elevaria significativamente o nível de despesa do RGPS como proporção do PIB, que passaria de 6,9% em 2010 para insustentáveis 18,17% em 2050. Ressalte-se que a manutenção da regra geral atual, na qual o reajuste do Piso Previdenciário se dá pelo índice de reajuste do salário mínimo, e o dos demais benefícios apenas pelo INPC, comprometeria 11,23% do PIB em 2050, um nível de gasto já bastante preocupante (Gráfico 16).

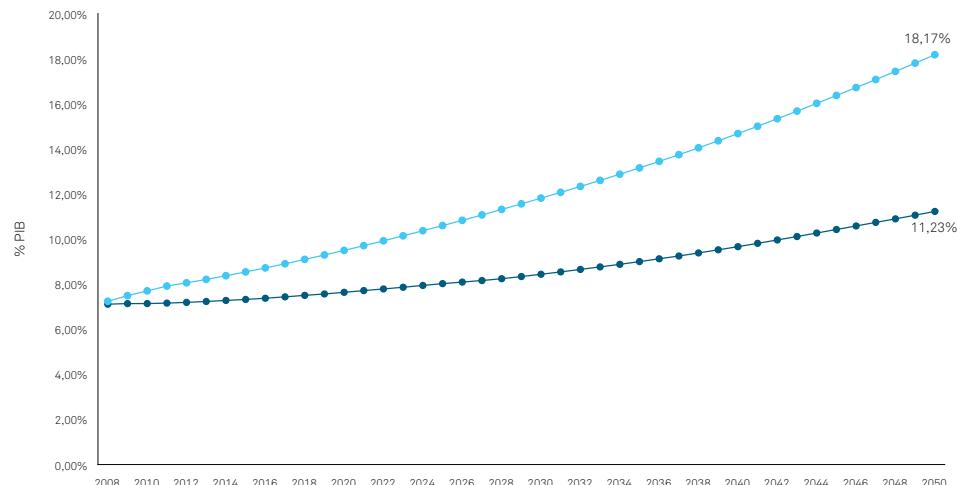
**Gráfico 16**

*Despesa do RGPS no Cenário Base e com Reajuste de todos os Benefícios pelo Índice do Salário Mínimo, como proporção do PIB - 2008-2050*

**Legenda**

- Reajuste pelo Salário Mínimo ●
- Cenário Base ●

*Fonte e elaboração: SPS/MPS.*



Conceder aumento acima da inflação para quem já recebe benefício acima do salário mínimo dificultará a política de recuperação do salário mínimo no longo prazo, aproximará o índice de reajuste do salário mínimo da inflação e, em alguma medida, redistribuirá renda para quem está melhor posicionado entre os beneficiários do RGPS e, principalmente, frente ao conjunto da população. Ademais, deve-se ter em conta que, como o regime de repartição brasileiro consiste em um contrato intergeracional, todas as concessões de hoje serão pagas pelos futuros segurados (que deverão ter que

contribuir mais e/ou aceitar redução de benefícios). No limite, os custos serão suportados por toda a sociedade (inclusive pelos cidadãos que não tem acesso à proteção previdenciária), seja em razão de um eventual aumento da carga tributária ou da necessidade de realocação de recursos escassos para o financiamento suplementar do RGPS.

## Considerações Finais

A estratégia de mensurar o valor de um determinado rendimento em número de salários mínimos foi muito utilizada no País durante todo o longo período inflacionário vivenciado especialmente no final dos anos 80 e início dos anos 90. O salário mínimo, nesse período, se converteu em um dos principais indexadores de preços e rendimentos, ao qual se lançava mão para tentar estabelecer alguma ordem diante do caos provocado nos preços relativos pelo quadro hiperinflacionário. Entretanto, com a estabilização da economia e a política recente de reajuste real do valor do salário mínimo, essa estratégia deixou de fazer sentido.

Qualquer avaliação minimamente consistente dos reajustes dos benefícios previdenciários deve levar em conta os índices de inflação existentes e as variações nos valores dos benefícios. Os resultados de estudos com este escopo chegam a resultados positivos para os segurados da Previdência Social. Os reajustes reais concedidos ao salário mínimo têm garantido à grande maioria dos beneficiários do RGPS e das políticas assistenciais um ganho sistemático em relação à inflação. Mais que isso, conclui-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), índice oficial para o reajuste dos benefícios superiores ao piso previdenciário, se mostra capaz de garantir o preceito constitucional de manutenção do poder de compra dos benefícios previdenciários.

Além disso, outro ponto que reforça a pertinência da atual política de reajuste de benefícios nasce da comparação entre o valor médio dos benefícios

superiores ao salário mínimo e o rendimento médio dos trabalhadores da iniciativa privada, que compõem a base de contribuintes do RGPS. No período analisado, o índice acumulado de reajuste dos benefícios superiores ao piso gerou ganho aos segurados frente à variação do rendimento médio dos celetistas. Resta claro, portanto, que o dispositivo Constitucional de manutenção do poder de compra dos benefícios previdenciários também pode representar, para os beneficiários, potenciais vantagens em relação às flutuações salariais a que estão sujeitos os trabalhadores ativos.

Os resultados obtidos, de modo geral, contradizem outro argumento bastante citado nas críticas à política de reajuste dos benefícios previdenciários, particularmente nas que advogam pela substituição do INPC pelo IPC-3i. Defende-se com certa freqüência que a cesta de bens e serviços consumida pelos idosos, grupo principal de beneficiários da Previdência Social, seria diferenciada e inadequadamente representada pelos itens que compõem o cálculo do índice oficial de reajuste dos benefícios do RGPS. Com efeito, a taxa de inflação é uma média da evolução dos preços de uma determinada cesta de bens e serviços, o que, a rigor, faz com que cada indivíduo ou família perceba a variação dos preços de modo particular, pois o peso de um mesmo item em cada orçamento pode variar.

No caso do IPC-3i, por exemplo, que atribui maior peso a despesas comuns dos idosos (como os gastos com remédios e convênios médicos), uma elevação nos preços dos medicamentos implicaria uma inflação maior para as famílias com maior número de membros com mais idade. Contudo, para além do fato de que o INPC tem garantido reajustes superiores à variação do IPC-3i (único índice focalizado neste grupo populacional) nos últimos anos, deve-se destacar ainda que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) paga muitos outros benefícios além daqueles destinados à população idosa, em idade de retorno natural à inatividade.

Qualquer pressão pela substituição do INPC por um novo índice, capaz de captar mais especificamente

as variações de preços nas cestas de bens e serviços comumente associadas aos idosos, deveria ser repelida também em virtude da instabilidade que tal decisão traria à política de reajuste dos benefícios previdenciários. A exemplo do que ocorria no período inflacionário, haveria sempre uma tendência de vincular o reajuste ao índice que produzisse a maior variação acumulada em um dado período de referência. O próprio IPC-3i, que até recentemente era freqüentemente tomado como contraponto ao INPC, deixou de merecer destaque quando seus resultados passaram a convergir com os principais índices de preços nacionais.

Ademais, é preciso mencionar que, em seu capítulo da ordem social, a Constituição Federal estabelece que a seguridade brasileira é composta por três segmentos básicos: pela Previdência Social (contributiva), pela Saúde (universal) e pela Assistência Social (*means-tested*). A saúde é, portanto, direito de todos os cidadãos brasileiros, independentemente de contribuição financeira ou nível de renda, e cabe ao Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Neste sentido, parece claro que a Previdência Social, ao menos em tese, não deveria ser compelida a suportar os custos de sua provisão privada para aposentados e pensionistas.

É sabido que, para além de uma demanda reprimida bastante significativa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), multiplicam-se as críticas sobre a qualidade do atendimento prestado à população. Assim, o pagamento pela provisão privada seria, para alguns, a saída para garantir acesso e qualidade no atendimento à saúde, ao mesmo tempo em que contribuiria para reduzir a pressão sobre o já sobrecarregado sistema público. Contudo, considerando-se que o RGPS já opera com déficits financeiros muito expressivos, deveria ser desnecessário lembrar que os recursos para financiar a majoração dos benefícios teriam que ser desviados de outras finalidades, podendo afetar inclusive o aporte de recursos ao SUS.

O cenário mais grave é que se sucumba à pressão por um

único índice de reajuste, aplicável a todos os benefícios, indistintamente. A extensão do aumento dado ao salário mínimo para os demais benefícios beneficiaria grupo relativamente pequeno (em 2009, 35,5% do total de beneficiários), mas que já concentra grande parte dos valores pagos pela Previdência (58,8% da despesa acumulada no mesmo ano de referência). A medida não só não beneficiaria a vasta maioria, como poderia trazer consequências perversas para público ainda maior: dada a escassez de recursos, a alternativa seria reajustar os valores do salário mínimo em patamares mais próximos da inflação.

Caso contrário, configurar-se-ia mais um elemento de pressão sobre a despesa do RGPS, que em 2010 atingiu a impressionante marca de 6,9% do PIB, piorando a já combalida relação entre receitas e despesas no âmbito do Regime Geral e descolando a realidade brasileira daquela observada internacionalmente. Vale ainda mencionar o acelerado processo de transição demográfica em curso no país, o qual delineia uma perspectiva de deterioração iminente e rápida da relação de dependência dos idosos e das contas previdenciárias, dentre outras consequências. Faz-se necessário, portanto, preparar a sociedade para o enfrentamento dos desafios gerados por esse cenário que se avizinha.

Certamente que o crescimento da necessidade de financiamento não é fruto apenas da política de reajuste dos benefícios, mas a escolha por índices de reajuste acima da inflação para todos os benefícios é uma concessão cara, que tende a onerar gravemente a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo. Também vale repetir que o aumento da despesa previdenciária implica a contenção de outros gastos do governo, gastos esses que podem ser igualmente - ou até mais - relevantes para a coletividade.

Ademais, no Brasil, poucas são as categorias tão protegidas quanto a dos idosos, que compõem a maioria dos beneficiários do RGPS: (i) no pior dos cenários, os segurados da Previdência recebem o piso previdenciário, que equivale ao salário mínimo e cresce significativamente

na última década (inclusive em termos reais); (ii) para os que recebem benefícios de mais de 1 salário mínimo, há garantia de reposição da inflação mensurada pelo INPC; (iii) aos 65 anos, caso não sejam aposentados e pensionistas e tenham baixa renda familiar *per capita*, têm direito a um Benefício de Prestação Continuada, de natureza assistencial e no valor de 1 salário mínimo; e, dentre outras vantagens, (iv) possuem direito a descontos e isenções em diversas situações (para o uso de transporte público, por exemplo, bem como no abatimento do benefício previdenciário do Imposto de Renda, em caso de idade superior a 65 anos).

Esse conjunto de direitos e benefícios explica a elevada taxa de cobertura social (percentual de idosos que ainda contribuem para a Previdência Social ou que recebem benefícios mensais previdenciários ou assistenciais) entre os idosos com 60 anos ou mais de idade, estimada em 81,7% em 2009. Além disso, a pobreza é menor entre os idosos (60 anos ou mais: 9,1% vivem com menos de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo mensal), exatamente por causa da alta cobertura social e, para determinados grupos, em razão do patrimônio acumulado ao longo da vida ativa. No Brasil, os mais pobres são as crianças (até 10 anos: 49,3% vivem abaixo da linha de pobreza).

Apesar desses argumentos, que fique claro que não se defende aqui a existência de um *trade-off* - desnecessário e indesejável - entre crianças e idosos ou entre idosos e qualquer outro grupo específico, mas sim entre aumentar as despesas com cidadãos protegidos e financiar a inclusão social dos desprotegidos. Por que conceder reajuste real aos benefícios acima de 1 salário mínimo, se ainda existem milhões de brasileiros - de todas as idades - não cobertos pela Previdência e pelas demais políticas sociais, pessoas que sequer um benefício mínimo recebem? Se o país possui disponibilidade para aumentar o gasto social, outras medidas deveriam ser prioritárias.

Um destino adequado para estes recursos poderia ser, por exemplo, o financiamento de uma expansão da cobertura previdenciária entre a população ocupada. No

Brasil, segundo a PNAD 2008, apenas 56% do total de ocupados (inclusive militares e estatutários) contribui para algum regime de Previdência, ou seja, parcela importante da população ocupada encontra-se à margem do sistema previdenciário e, possivelmente, de outros mecanismos tradicionais de proteção social (como o Seguro-Desemprego). Particularmente no tocante à Previdência, a falta de capacidade contributiva por insuficiência de rendimentos aparece sistematicamente como a principal causa da desproteção. Sendo assim, por que aumentar as transferências para pessoas já protegidas, ao invés de direcionar estes recursos para políticas de inclusão previdenciária? Outra possibilidade é que o Estado aumente o aporte recursos ao SUS, de modo a beneficiar o conjunto da população (inclusive - e não exclusivamente - os aposentados e pensionistas do RGPS) e a reduzir a pressão por reajustes mais generosos para os benefícios do RGPS.

Em resumo, não se pode deixar de notar inconsistências importantes nos argumentos que sustentam o pleito por ganhos reais generalizados para todos os benefícios previdenciários, bem como reconhecer seus efeitos adversos sobre o equilíbrio financeiro e atuarial do RGPS e sobre a desigualdade. Afinal, sabidamente, os segurados do RGPS - mesmo os que recebem o benefício mínimo - não estão entre os membros mais destituídos e fragilizados da população brasileira. Também vale ao menos mencionar que o próprio reajuste do piso previdenciário, indexado a um salário mínimo em contínua expansão de seu valor real, já exerce forte pressão sobre as despesas previdenciárias e deverá ser objeto de debates acalorados nos próximos anos.

Estas questões ganham contornos mais dramáticos quando se tem em conta que, em razão da necessidade de financiamento persistente e crescente desde meados da década de 1990, as despesas do Regime Geral são parcialmente financiadas com recursos difusos, que podem advir inclusive da incidência de tributos sobre bens e serviços consumidos por cidadãos efetivamente vulneráveis e excluídos do próprio sistema que ajudam – ainda que marginalmente – a financiar.

---

## Referências Bibliográficas

- AISS/SOCIAL SECURITY ADMINISTRATION. *Social Security Programs throughout the World: Asia and the Pacific*. Washington, 2008. In: <http://www.issa.int/aiiss/Observatory/Scheme-Description-Comparison>.
- \_\_\_\_\_. *Social Security Programs throughout the World: Europe*. Washington, 2008. In: <http://www.issa.int/aiiss/Observatory/Scheme-Description-Comparison>.
- \_\_\_\_\_. *Social Security Programs throughout the World: Americas*. Washington, 2009. In: <http://www.issa.int/aiiss/Observatory/Scheme-Description-Comparison>.
- \_\_\_\_\_. *Social Security Programs throughout the World: Africa*. Washington, 2009. In: <http://www.issa.int/aiiss/Observatory/Scheme-Description-Comparison>.
- CAETANO, Marcelo Abi-Ramia. Determinantes da Sustentabilidade e do Custo Previdenciário: Aspectos Conceituais e Comparações Internacionais. IPEA, 2006. (Texto para Discussão nº. 1.226).
- COSTANZI, Rogério Nagamine et ANSILIERO, Graziela. “Considerações sobre a Política de Reajuste de Benefícios da Previdência Social e Comparações com Índices de Inflação”. Informe da Previdência Social, volume 21, nº. 03. Brasília: MPS, março, 2009.
- FGV. Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade (IPC-3i). (<http://portalibre.fgv.br/main.jsp?lumChannelId=402880811D8E34B9011D92B7D2221410>).
- IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Microdados, 2008.
- IBGE. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ([http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inct\\_ipca/defaultinctpc.shtml](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inct_ipca/defaultinctpc.shtml)).
- MESA-LAGO, Carmelo as Reformas da Previdência na América Latina e seus Impactos nos Princípios de Seguridade Social. Brasília: Secretaria de Políticas de Previdência Social, 2007.
- PAIVA, Luís Henrique et ANSILIERO, Graziela. “O Reajuste dos Benefícios Previdenciários: uma Comparaçāo com Índices de Inflação e com o Rendimento de Trabalhadores Ativos”. Informe da Previdência Social, volume 19, nº. 10. Brasília: MPS, outubro, 2007.
- ROCHA, Roberto de Rezende & CAETANO, Marcelo Abi-Ramia. O sistema Previdenciário Brasileiro: Uma Avaliação de Desempenho Comparada. IPEA, 2008. (Texto para Discussão nº. 1.331).
- WORLD BANK. *World Development Indicators*. Washington: World Bank, 2009.



# Receitas e Despesas

## Saldo Previdenciário e Arrecadação



### VALORES EM R\$ MILHÕES DE JUL/2011 - INPC NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (INPC DE JUL/2011)

No mês (Jul/2011)	R\$ 2,08 bilhões
Acumulado em 2011	R\$ 21,86 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 40,74 bilhões

**Tabela 1**

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2010 e 2011) – Julho/2010, Junho/2011, Julho/2011 e Acumulado Janeiro a Julho (2010 e 2011) – em R\$ milhões de Julho/2011 – INPC

ITEM	JUL-10 (A)	JUN-11 (B)	JUL-11 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUMULADO (JAN A JUL) 2010	2011	VAR. %
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	18.001,8	19.612,1	19.756,1	0,7	9,7	119.968,5	131.187,5	9,4
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	17.585,3	19.147,1	19.314,0	0,9	9,8	117.112,0	128.174,9	9,4
1.2 Arrecadação Líquida Rural	416,4	465,0	442,1	(4,9)	6,2	2.856,1	3.011,8	5,5
1.3 Comprev	0,1	0,0	0,0	(29,2)	(84,5)	0,4	0,8	90,1
2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)	20.743,8	21.515,9	21.840,9	1,5	5,3	147.094,1	153.051,9	4,1
2.1 Benefícios Previdenciários	20.259,8	21.102,7	21.233,0	0,6	4,8	140.453,8	147.243,4	4,8
2.1.1 Urbano	15.915,0	16.464,1	16.565,7	0,6	4,1	109.270,8	114.841,7	5,1
2.1.2 Rural	4.344,9	4.638,6	4.667,3	0,6	7,4	31.183,0	32.401,6	3,9
2.2 Passivo Judicial	378,8	413,2	374,4	(9,4)	(1,2)	5.861,0	5.040,5	(14,0)
2.2.1 Urbano	297,5	322,4	292,1	(9,4)	(1,8)	4.517,7	3.933,5	(12,9)
2.2.2 Rural	81,2	90,8	82,3	(9,4)	1,3	1.343,3	1.107,1	(17,6)
2.3 Comprev	105,2	-	233,5	#DIV/0!	122,0	779,3	768,1	(1,4)
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(2.741,9)	(1.903,8)	(2.084,8)	9,5	(24,0)	(27.125,6)	(21.864,4)	(19,4)
3.1 Urbano (1.1 + 1.3 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	1.267,8	2.360,7	2.222,7	(5,8)	75,3	2.544,6	8.632,4	239,2
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(4.009,7)	(4.264,5)	(4.307,5)	1,0	7,4	(29.670,2)	(30.496,8)	2,8

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPS/MPS

## Resultado das Áreas Urbana e Rural



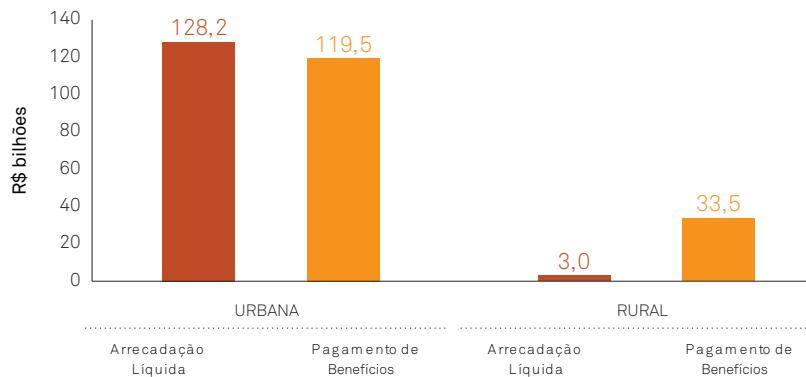
Em julho de 2011, a arrecadação líquida urbana foi de R\$ 19,3 bilhões e registrou na sua série histórica o seu maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). Entre julho e junho de 2011, a arrecadação líquida urbana cresceu 0,9% (+R\$ 166,9 milhões) e 9,8% (+R\$ 1,7 bilhão), quando comparado a julho de 2010, o que é reflexo, em boa medida, do bom desempenho do mercado de trabalho formal. A arrecadação líquida rural foi de R\$ 442,1 milhões, queda de 4,9% (-R\$ 22,9 milhões) em relação ao mês anterior e aumento de 6,2% (+R\$ 25,7 milhões) frente a julho de 2010, conforme se pode ver na Tabela 1.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 17,1 bilhões, em julho de 2011, aumento de 1,8% (+R\$ 304,9 milhões) em relação ao mês anterior e de 4,7% (+R\$ 773,7 milhões), quando comparado a julho de 2010. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 4,7 bilhões em julho de 2011, com ligeiro aumento de 0,4% (+R\$ 20,1 milhões), frente a junho de 2011 e de 7,3% (+R\$ 323,4 milhões), entre julho de 2011 e o mês correspondente de 2010.

Em julho de 2011, a clientela urbana registrou superávit de R\$ 2,2 bilhões. Já a clientela rural apresentou necessidade de financiamento de R\$ 4,3 bilhões, decorrente, principalmente, da importante política previdenciária no campo que estabeleceu, em função das peculiaridades da agricultura familiar, uma quebra de paridade entre contribuição devida ao sistema e pagamento de benefícios, conforme destacado mensalmente na divulgação do resultado do Regime Geral de Previdência Social.

De janeiro a julho de 2011, a arrecadação líquida na área urbana, incluída a arrecadação Comprev, somou R\$ 128,2 bilhões, elevação de 9,4% (+R\$ 11,1 bilhões), frente ao mesmo período de 2010. A arrecadação rural foi de R\$ 3,0 bilhões, crescimento de 5,5% (+R\$ 155,8 milhões). A despesa com benefícios previdenciários urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, totalizou R\$ 119,5 bilhões e a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, R\$ 33,5 bilhões. No acumulado de 2011, o meio urbano somou um superávit de R\$ 8,6 bilhões. Já no meio rural, foi registrado uma necessidade de financiamento de R\$ 30,5 bilhões, 2,8% (+R\$ 826,6 milhões) superior ao valor registrado no mesmo período de 2010. A necessidade de financiamento extremamente alta no meio rural é, conforme já exposto, consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.

É importante destacar que, entre o acumulado de janeiro a julho de 2011 e o período correspondente de 2010, a arrecadação líquida urbana cresce 5,1 p.p. a mais que a despesa com benefícios urbanos. Esse crescimento da arrecadação líquida urbana, em termos percentuais, acima da despesa de benefícios urbanos foi também verificado no fechamento dos anos de 2007, 2008 e 2010.



**Gráfico 1**

*Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Julho - R\$ bilhões de Julho/2011 - INPC*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS*

## Resultado em Conjunto das Áreas Urbana e Rural

A arrecadação líquida da Previdência Social, em julho de 2011, foi de R\$ 19,8 bilhões, superior 0,7% (+R\$ 144,0 milhões) à de julho de 2011, e 9,7% (+R\$ 1,7 bilhão), frente a julho de 2010, e registrou na sua série histórica o seu maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). As despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 21,8 bilhões, crescimento de 1,5% (+R\$ 325,0 milhões) relação ao mês anterior e de 5,3% (+R\$ 1,1 bilhão), quando comparado ao mês correspondente de 2010, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 2,1 bilhões, queda de 24,0% (-R\$ 657,1 milhões), entre julho de 2011 e o mês correspondente de 2010, conforme pode ser visto na Tabela 2.

**Tabela 2**

*Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Julho/2010, Junho/2011, Julho/2011 e Acumulado de Janeiro a Julho (2010 e 2011) – Valores em R\$ milhões de Julho/2011 - INPC*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS*

*Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS  
(1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*

*(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*

*(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores*

*recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*

*(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades*

*Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que*

*têm isenção da cota patronal.*

*(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*

	JUL-10 (A)	JUN-11 (B)	JUL-11 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUM. JAN. A JUL/10	ACUM. JAN. A JUL/11	VAR. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>18.001,8</b>	<b>19.612,1</b>	<b>19.756,1</b>	<b>0,7</b>	<b>9,7</b>	<b>119.968,5</b>	<b>131.187,5</b>	<b>9,4</b>
1.1. Receitas Correntes	19.022,7	20.376,3	20.457,6	0,4	7,5	127.799,2	139.487,9	9,1
Pessoa Física (1)	694,2	703,5	725,6	3,1	4,5	4.650,9	4.945,9	6,3
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	751,2	786,4	808,2	2,8	7,6	4.955,9	5.455,6	10,1
SIMPLES - Repasse STN (3)	1.529,3	1.727,2	1.691,4	(2,1)	10,6	9.840,8	11.339,6	15,2
Empresas em Geral	12.258,8	13.024,4	13.106,6	0,6	6,9	82.725,1	90.066,7	8,9
Entidades Filantrópicas (4)	148,5	142,5	144,6	1,5	(2,6)	995,4	1.028,0	3,3
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	1.184,3	1.251,2	1.240,1	(0,9)	4,7	8.209,0	8.381,3	2,1
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	431,6	502,9	507,2	0,9	17,5	2.959,4	3.358,2	13,5
Clubes de Futebol	6,5	10,8	8,1	(24,9)	26,1	46,0	73,1	58,8
Comercialização da Produção Rural (7)	269,5	331,4	284,5	(14,1)	5,6	1.873,1	2.034,1	8,6
Retenção (11%)	1.508,8	1.629,1	1.664,0	2,1	10,3	9.909,1	11.096,6	12,0
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	50,0	49,3	34,8	(29,4)	(30,4)	362,1	249,1	(31,2)
Reclamatória Trabalhista	179,9	204,5	230,7	12,8	28,3	1.196,6	1.363,7	14,0
Outras Receitas	10,2	13,1	11,6	(11,9)	13,9	75,9	96,0	26,5
1.2. Recuperação de Créditos	771,1	1.232,9	1.274,9	3,4	65,3	5.653,0	6.691,4	18,4
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	0,1	0,0	0,0	(29,2)	(84,5)	0,4	0,8	90,1
Arrecadação / Lei 11.941/09	196,9	554,4	508,0	(8,4)	158,0	1.319,4	1.953,3	48,0

	JUL-10 (A)	JUN-11 (B)	JUL-11 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUM. JAN. A JUL/10	ACUM. JAN. A JUL/11	VAR. %
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	12,5	11,3	10,3	(8,7)	(18,0)	79,8	71,9	(9,9)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	5,8	0,5	0,3	(41,2)	(94,7)	10,8	13,2	21,4
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	84,9	149,3	93,9	(37,1)	10,5	1.117,3	819,2	(26,7)
Débitos (14)	64,0	87,7	160,9	83,6	151,3	448,4	641,1	43,0
Parcelamentos Convencionais (15)	406,8	429,7	501,5	16,7	23,3	2.676,8	3.191,9	19,2
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(26,6)	(29,9)	(13,7)	(54,0)	(48,3)	(196,9)	(155,2)	(21,2)
1.4. Transferências a Terceiros	(1.765,4)	(1.967,3)	(1.962,7)	(0,2)	11,2	(13.286,8)	(14.836,6)	11,7
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>20.743,8</b>	<b>21.515,9</b>	<b>21.840,9</b>	<b>1,5</b>	<b>5,3</b>	<b>147.094,1</b>	<b>153.051,9</b>	<b>4,1</b>
Pagos pelo INSS	20.365,0	21.102,7	21.466,5	1,7	5,4	141.233,2	148.011,4	4,8
Sentenças Judiciais - TRF (17)	378,8	413,2	374,4	(9,4)	(1,2)	5.861,0	5.040,5	(14,0)
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.741,9)</b>	<b>(1.903,8)</b>	<b>(2.084,8)</b>	<b>9,5</b>	<b>(24,0)</b>	<b>(27.125,6)</b>	<b>(21.864,4)</b>	<b>(19,4)</b>

No acumulado de janeiro a julho de 2011, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 131,2 bilhões e R\$ 153,1 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 21,9 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2010, a arrecadação líquida cresceu 9,4% (+R\$ 11,2 bilhões), e as despesas com benefícios previdenciários 4,1% (+R\$ 6,0 bilhões). Já a necessidade de financiamento registrou queda de 19,4% (-R\$ 5,3 bilhões).

É importante destacar que a arrecadação líquida previdenciária acumulada no ano continua a crescer em patamar superior ao crescimento do pagamento com benefícios previdenciários, fato registrado no fechamento dos anos de 2007, 2008 e 2010. Em 2009 a arrecadação líquida cresceu 6,1% e a despesa cresceu 7,3%.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2011, os principais são: (i) o crescimento do mercado de trabalho formal; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do RGPS a partir de janeiro de 2011, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro e março de 2011, que em julho determinou o valor recebido por 66,2% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2011, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2010.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que

ingressam com ações contra a

Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação

(17) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as

dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

## Receitas Correntes e Mercado de Trabalho



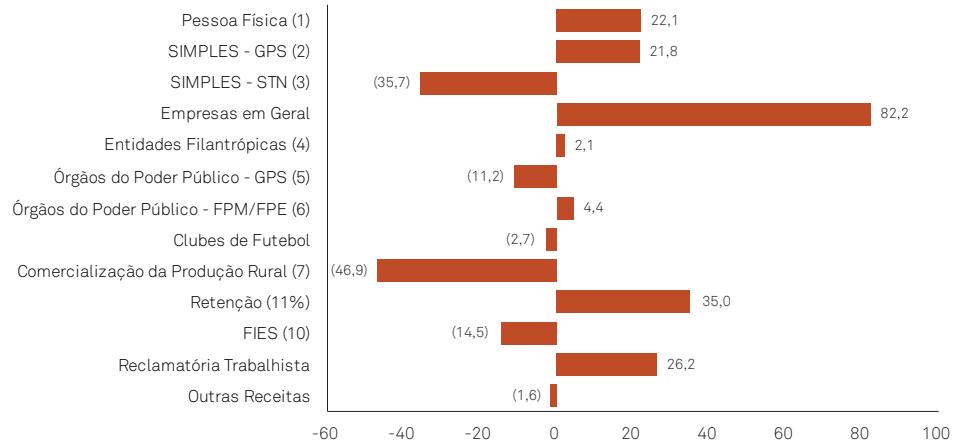
As receitas correntes somaram R\$ 20,5 bilhões, em julho de 2011, ocorrendo ligeiro aumento de 0,4% (+R\$ 81,3 milhões), frente ao mês de junho de 2011, e de R\$ 7,5% (+R\$ 1,4 bilhão), quando comparado a julho de 2010, e apresentou na sua série histórica o seu maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). Merece destaque a rubrica de empresas em geral, com aumento de 0,6% (+R\$ 82,2 milhões), entre julho de 2011 e o mês anterior, e um forte crescimento de 6,9% (+R\$ 847,8 milhões) na comparação com julho de 2010, e a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra, que cresceu 2,1% (+R\$ 35,0 milhões), com relação ao mês anterior, e 10,3% (+R\$ 155,2 milhões) frente a julho de 2010.

**Gráfico 2**

*Variação das Receitas Correntes (Julho) de 2011 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Julho/2011 (INPC)*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPS/MPS*



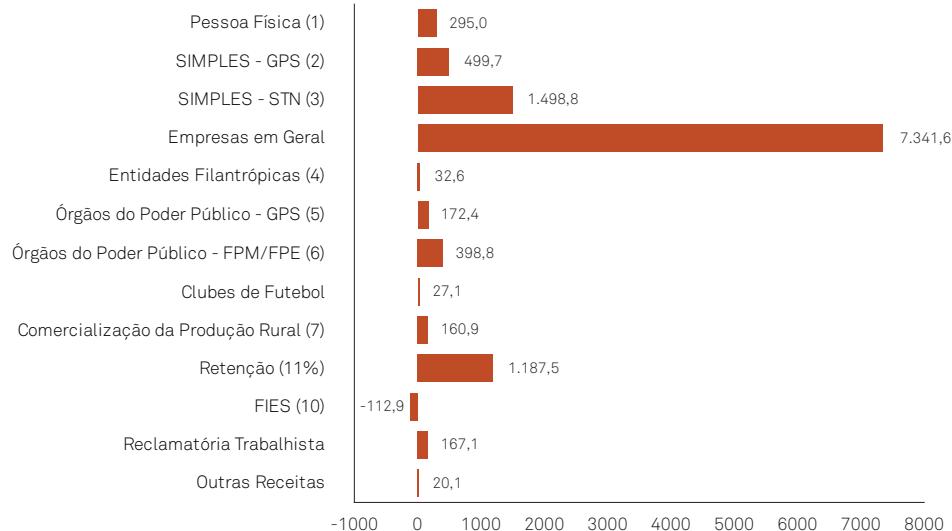
No acumulado de janeiro a julho de 2011, as receitas correntes somaram R\$ 139,5 bilhões, 9,1% (+R\$ 11,7 bilhões) superior o registrado no mesmo período de 2010. Quase todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2010, com exceção da rubrica Fundo de Incentivo ao Ensino Superior (FIES), que diminuiu 31,2% (-R\$ 112,9 milhões). Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (8,9%, ou seja, +R\$ 7,3 bilhões), (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados, (13,5%, ou seja, +R\$ 2,0 bilhões) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (12,0%, ou seja, +R\$ 1,2 bilhão), que representaram juntas 84,6% do total de receitas correntes.

**Gráfico 3**

Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Julho) de 2011 em relação a 2010 - Em R\$ milhões de Julho/2011 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS



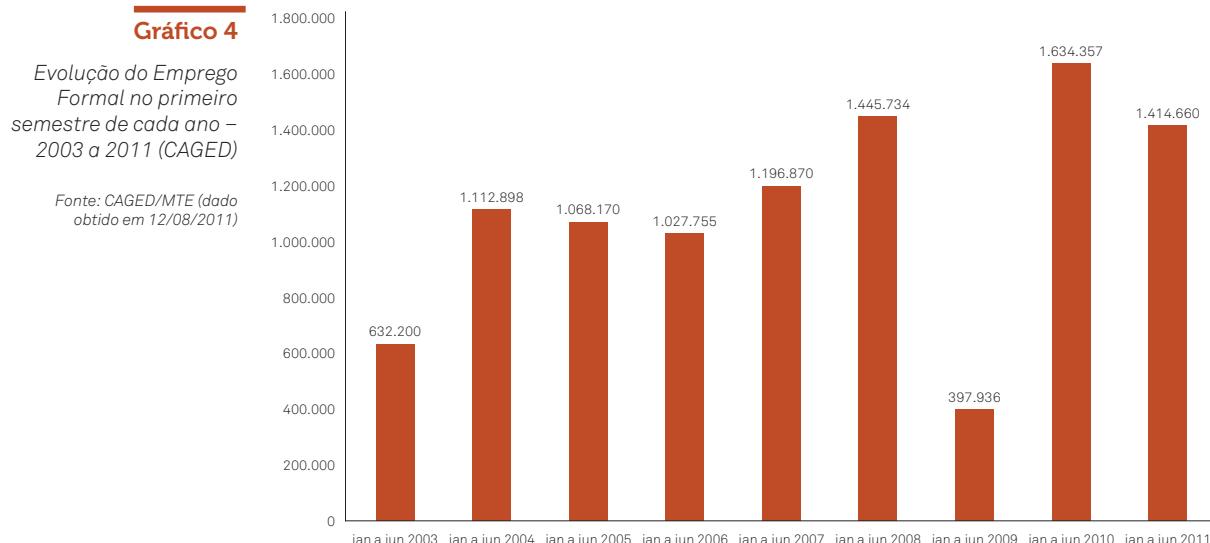
De acordo com a análise desenvolvida, é possível deduzir que, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de junho de 2011.



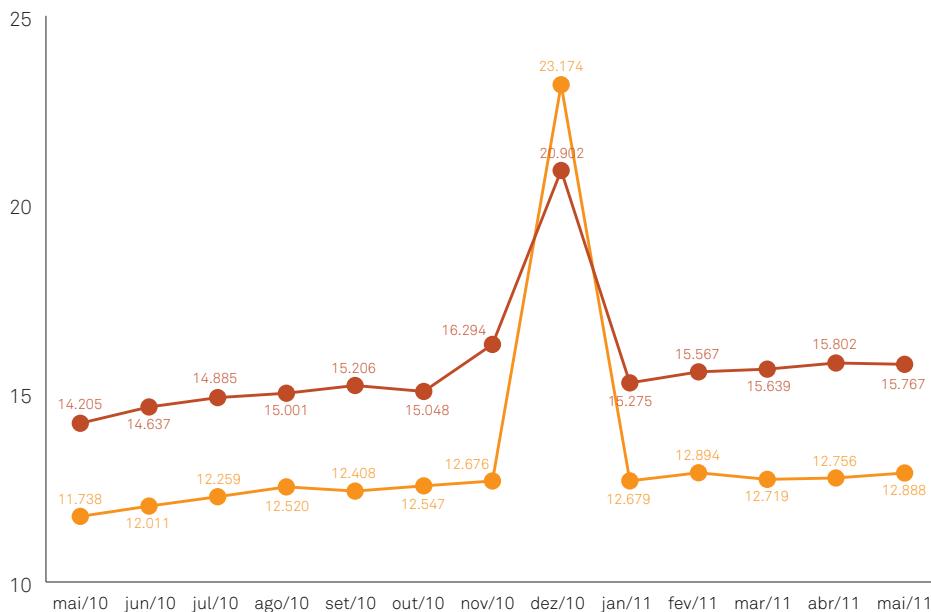
## Mercado de Trabalho (Junho/2011)

**Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED:** Segundo os dados do CAGED, no primeiro semestre de 2011 foram gerados 1.414.660 empregos celetistas, correspondendo a uma elevação de 3,94 % sobre o estoque de dezembro de 2010. Essa foi a terceira maior geração de empregos na série de saldos semestrais de 2002 a 2011 com ajustes recebidos até o mês de junho de cada ano (ajustes sobre os saldos dos meses de janeiro a maio), superada apenas pelos primeiros semestres de 2010 (+1.634.357 empregos) e 2008 (+1.445.734 postos de trabalho). O desempenho favorável neste primeiro semestre revela a pujança do mercado de trabalho formal no Brasil, ao apresentar crescimento em todos os setores e subsetores de atividade econômica e em vinte e quatro Unidades da Federação, avançando no processo de formalização. Os dados relativos aos últimos doze meses apontam um crescimento de 6,41% no nível de emprego, decorrente do acréscimo de 2.249.365 postos de trabalho. De janeiro a junho de 2011, todos os oito setores de atividade econômica expandiram o nível de emprego, com saldos recordes no setor de Serviços (+564.170 postos ou +3,92%) e na Extrativa Mineral (+11.373 postos ou +6,02%). A Indústria de Transformação foi o segundo setor

que mais gerou empregos no período ao responder pelo aumento de 261.515 postos ou +3,27%. O setor Agrícola, com a criação de 235.381 empregos, registrou a maior taxa de crescimento entre os setores no primeiro semestre de 2011 (+15,81%) e o segundo maior saldo na série com ajuste semestral, menor apenas que o verificado em 2007 (+259.383 postos). A Construção Civil, com a geração de 186.224 postos de trabalho, ficou com a segunda maior taxa de crescimento entre os setores nesse semestre (+7,33%) e o terceiro maior saldo na série. O resultado do Comércio (+120.982 postos ou +1,50%), no período, decorreu da geração de 45.307 postos (+3,37%) no Comércio Atacadista, o segundo maior saldo no período para a série ajustada, e de 75.675 postos do Comércio Varejista (+1,13%). Todos os vinte e cinco subsetores de atividade econômica expandiram o nível de emprego no primeiro semestre de 2011, com oito deles exibindo saldos recordes para o período. No recorte geográfico, observou-se elevação do emprego em todas as grandes Regiões, com os segundos melhores resultados no Centro-Oeste (+159.149 postos ou +6,03%), Nordeste (+80.801 postos ou +1,40%) e Norte (+63.854 postos ou +4,11%), além dos terceiros melhores saldos nas regiões Sudeste (+863.809 postos ou +4,43%) e Sul (+247.047 postos ou +3,80%). No conjunto das Áreas Metropolitanas, o nível de emprego cresceu 3,05% no primeiro semestre de 2011 (+ 459.815 postos de trabalho). Este resultado foi inferior à expansão de 5,24% observada para o interior desses aglomerados urbanos, que foi responsável pelo incremento de 676.278 postos de trabalho. O maior dinamismo do interior, em relação aos aglomerados urbanos, pode ser atribuído, em parte, às atividades relacionadas ao setor Agrícola.



**Pesquisa Mensal de Emprego - PME:** De acordo com os resultados da Pesquisa Mensal de Emprego, a população ocupada, estimada em 22,4 milhões em junho de 2011 no agregado das seis regiões, não variou frente a maio. No confronto com junho de 2010 verificou-se aumento de 2,3%, o que representou um acréscimo de 512 mil ocupados no intervalo de 1 ano. A análise da ocupação, segundo os grupamentos de atividade, para o agregado das seis regiões, mostrou que, de maio para junho de 2011, todos os grupamentos permaneceram estáveis. No confronto anual, houve acréscimo no contingente de trabalhadores do grupamento dos Serviços prestados à empresas, aluguéis, atividades imobiliárias e intermediação financeira, 6,4%. Os demais grupamentos não se alteraram nesse período. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado foi estimado em 10,8 milhões em junho de 2011 para o conjunto das seis regiões, não apresentando variação significativa frente a maio. Esta estimativa, na comparação com junho de 2010, apresentou elevação de 6,2%, representando um adicional de 634 mil postos de trabalho com carteira assinada em 12 meses. O rendimento médio real habitual dos trabalhadores, apurado em junho de 2011 em R\$ 1.578,50, no conjunto das seis regiões, apresentou alta de 0,5% em comparação com maio. Frente a junho do ano passado, o poder de compra dos trabalhadores, calculado com base no rendimento de trabalho, cresceu 4,0%. O rendimento médio real habitual dos empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, apurado em junho de 2011 em R\$ 1.461,50, no conjunto das seis regiões, não variou frente a maio. Em relação a junho de 2010 aumentou 3,7%.



**Gráfico 5**

*Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal - PME em 13 meses - em R\$ milhões INPC julho /2011*

*Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE*

*Elaboração: SPS/MPS*

*Obs.: Exclusive trabalhadores domésticos e trabalhadores não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado.*

**Legenda**

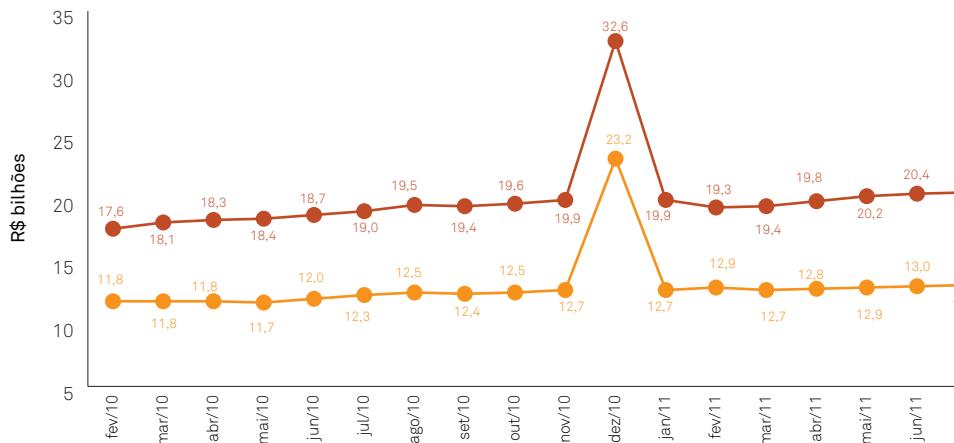
● Massa Salarial Formal - PME

● Empresas em Geral

**Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES:** De acordo com a PIMES/IBGE, em junho de 2011, o emprego industrial mostrou variação negativa de 0,2% frente ao mês anterior, na série livre de influências sazonais, após ficar praticamente estável nos três últimos meses: 0,0% em março, -0,1% em abril e 0,1% em maio. Com esses resultados, o índice de média móvel trimestral apontou variação negativa de 0,1% entre os trimestres encerrados em maio e junho, após ficar praticamente estável por vários meses, e assinalou o primeiro resultado negativo desde julho de 2009. Ainda na série com ajuste sazonal, no índice trimestre contra trimestre imediatamente anterior, o pessoal ocupado na indústria repetiu no segundo trimestre do ano (0,0%) o patamar do primeiro, após sete trimestres seguidos de taxas positivas, período em que acumulou ganho de 5,7%. Frente a junho de 2010, o emprego industrial avançou 0,7%, décima sétima taxa positiva consecutiva nesse tipo de comparação, mas a menos intensa dessa sequência. No fechamento do primeiro semestre de 2011 observou-se expansão de 1,9% no confronto com igual período do ano anterior. A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos doze meses, permaneceu apontando expansão (3,1%), mas prosseguiu com a trajetória de redução no ritmo de crescimento iniciada em fevereiro último (3,9%). O emprego industrial mostrou crescimento de 1,2% no segundo trimestre de 2011, após também registrar taxas positivas em todos os trimestres do ano passado (0,8%, 4,2%, 5,1% e 3,6%), todas as comparações contra igual trimestre do ano anterior. No fechamento do primeiro semestre do ano, o emprego industrial assinalou expansão de 1,9%, com doze locais e doze ramos ampliando o contingente de trabalhadores. Setorialmente, as contribuições positivas mais relevantes vieram de meios de transporte (7,9%), alimentos e bebidas (2,4%), máquinas e equipamentos (5,1%), produtos de metal (5,7%), máquinas e aparelhos eletroeletrônicos e de comunicações (6,3%) e metalurgia básica (7,4%). Em junho de 2011, o valor da folha de pagamento real dos trabalhadores da indústria cresceu 0,7% em

relação ao mês imediatamente anterior, série com ajuste sazonal, após avançar 0,5% em maio. O índice de média móvel trimestral mostrou variação positiva de 0,1% entre os trimestres encerrados em maio e junho, após ficar estável no mês anterior (0,0%), mas com ganho acumulado de 3,6% desde dezembro de 2010. No confronto com iguais períodos do ano anterior, o valor da folha de pagamento real cresceu 3,6% em junho de 2011 e 5,5% no acumulado dos seis primeiros meses de 2011. A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos doze meses, mostrou ligeira redução no ritmo de crescimento, ao passar de 7,6% em maio para 7,2% em junho.

**Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI:** De acordo com a CNI, após ajuste de sazonalidade, o emprego ficou estável em junho, em relação a maio. No segundo trimestre do ano, essa variável ampliou-se 0,4% frente ao trimestre anterior e comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o crescimento do emprego continuou perdendo ritmo, com alta de apenas 2,5% em junho. A massa salarial real (sem ajuste sazonal) recuou 0,9% em junho, frente ao mês anterior. Como o emprego ficou estável no mês, a queda da massa salarial ocorreu pela redução do rendimento médio do trabalhador. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o indicador manteve a desaceleração em junho (alta de 4,1%). O rendimento médio real do trabalhador industrial recuou 0,9% em junho, frente a maio (dado sem ajuste sazonal). A queda dessa variável em junho é considerada sazonal, pois maio é mês com concentração de reajustes salariais. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o rendimento real cresceu apenas 1,6% em junho. A nível setorial, o emprego na indústria também mostrou o mesmo padrão de perda de dinamismo. Porém, a maioria dos setores ainda registra crescimento do emprego entre junho de 2011 e junho de 2010. Os destaques foram Outros equipamentos de transporte, Veículos automotores e Minerais não-metálicos, com os maiores aumentos nesse indicador.



**Gráfico 6**

Arrecadação de Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses – Em R\$ bilhões de Julho/2011 – INPC

**Legenda**

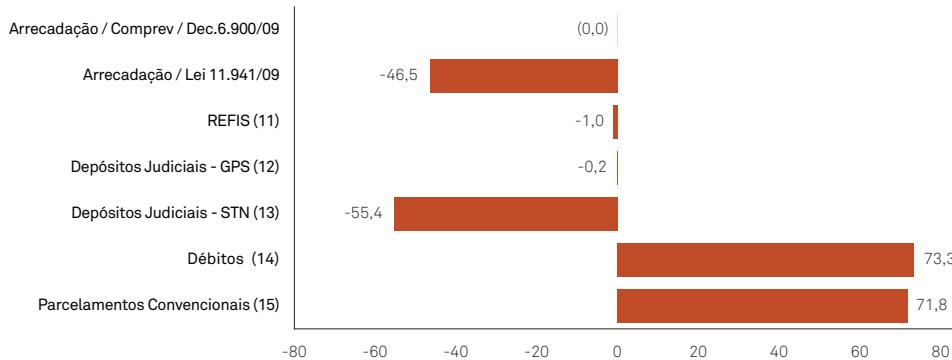
- Receitas Correntes
- Empresas em Geral

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

## Receitas Oriundas de Medidas de Recuperação de Créditos

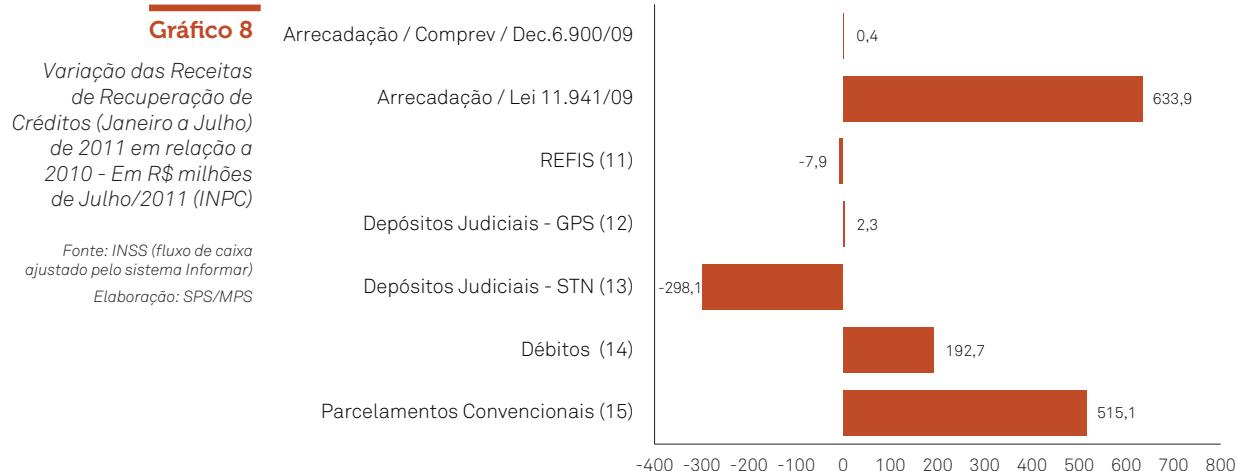
Em julho de 2011, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 1,3 bilhão, aumento de 3,4% (+R\$ 41,9 milhões), em relação a junho de 2011, e de 65,3% (+R\$ 503,7 milhões), frete a julho de 2010. É importante destacar que, em julho de 2011, ocorreu o fim do prazo de 212 mil companhias, que se inscreveram no Refis, de solicitarem o refinanciamento, que é o chamado “Refis da Crise”. Por essa razão, a rubrica Arrecadação / Lei 11.941 apresentou elevação de 158,0% (+R\$ 311,1 milhões), entre julho de 2011 e o mês correspondente de 2010. A rubrica Parcelamentos Convencionais cresceu 16,7% (+R\$ 71,8 milhões), frete a junho de 2011, e 23,3% (+R\$ 94,7 milhões), quando comparado a julho de 2010, e representou 39,3% do total das receitas oriundas de medidas de recuperação de créditos, conforme se pode observar no Gráfico 7.



**Gráfico 7**

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Julho/2011) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Julho/2011 (INPC)

De janeiro a julho de 2011, as receitas originadas de recuperação registraram o montante de R\$ 6,7 bilhões, superior 18,4% (+R\$ 1,0 bilhão) em relação ao mesmo período de 2010. As rubricas Depósitos Judiciais – Repasse STN e o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS apresentaram queda de 26,7% (-R\$ 298,1 milhões) e 9,9% (-R\$ 7,9 milhões), respectivamente. Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as rubricas Arrecadação / Lei 11.941/09 e Parcelamentos Convencionais que tiveram elevação de 48,0% (+R\$ 633,9 milhões) e 19,2% (+R\$ 515,1 milhões), respectivamente, e representaram juntas 76,9% do total das receitas de recuperação de crédito, conforme pode ser visto no Gráfico 8.



## Benefícios Emitidos e Concedidos

Em julho de 2011, a quantidade de benefícios emitidos foi de 28,6 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro aumento de 0,2% (+48,3 mil benefícios) frente a junho de 2011 e de 4,0% (+1,1 milhão de benefícios), quando comparado a julho de 2010. Nessa última comparação, os Benefícios Assistenciais apresentaram maiores crescimentos, em termos percentuais, de 5,0% (+179,7 mil benefícios), seguido dos Benefícios Acidentários e Previdenciários, que aumentaram, 4,5% (+35,8 mil) e de 4,0% (+887,4 mil benefícios) respectivamente, conforme pode ser visto na Tabela 3.

	JUL-10 (A)	JUN-11 (B)	JUL-11 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	MÉDIA JAN. A JUL-10	MÉDIA JAN. A JUL-11	VAR. %
<b>TOTAL</b>	27.540.755	28.596.156	28.644.427	0,2	4,0	27.280.941	28.393.278	4,1
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	23.117.174	23.967.733	24.004.598	0,2	3,8	22.913.865	23.800.631	3,9
Aposentadorias	15.365.600	15.854.150	15.895.116	0,3	3,4	15.229.908	15.760.111	3,5
Idade	8.024.233	8.297.084	8.320.172	0,3	3,7	7.946.642	8.245.117	3,8
Invalidez	2.935.153	2.979.493	2.984.357	0,2	1,7	2.918.800	2.971.270	1,8
Tempo de Contribuição	4.406.214	4.577.573	4.590.587	0,3	4,2	4.364.465	4.543.724	4,1
Pensão por Morte	6.550.367	6.706.752	6.718.889	0,2	2,6	6.507.735	6.678.981	2,6
Auxílio-Doença	1.069.816	1.256.688	1.244.602	(1,0)	16,3	1.051.185	1.224.052	16,4
Salário-Maternidade	75.503	86.209	81.963	(4,9)	8,6	70.590	75.406	6,8
Outros	55.888	63.934	64.028	0,1	14,6	54.448	62.081	14,0
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>794.359</b>	<b>831.024</b>	<b>830.143</b>	<b>(0,1)</b>	<b>4,5</b>	<b>790.137</b>	<b>826.384</b>	<b>4,6</b>
Aposentadorias	163.378	169.919	170.713	0,5	4,5	161.682	168.635	4,3
Pensão por Morte	125.944	124.609	124.479	(0,1)	(1,2)	126.297	124.864	(1,1)
Auxílio-Doença	153.616	181.548	179.605	(1,1)	16,9	151.746	178.780	17,8
Auxílio-Acidente	278.433	284.313	284.923	0,2	2,3	276.736	283.010	2,3
Auxílio-Suplementar	72.988	70.635	70.423	(0,3)	(3,5)	73.676	71.096	(3,5)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.618.682</b>	<b>3.786.175</b>	<b>3.798.379</b>	<b>0,3</b>	<b>5,0</b>	<b>3.566.711</b>	<b>3.755.156</b>	<b>5,3</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	3.302.270	3.501.604	3.516.790	0,4	6,5	3.241.331	3.464.731	6,9
Idoso	1.587.716	1.657.083	1.662.193	0,3	4,7	1.566.142	1.644.664	5,0
Portador de Deficiência	1.714.554	1.844.521	1.854.597	0,5	8,2	1.675.189	1.820.067	8,6
Pensões Mensais Vitalícias	14.510	13.863	13.823	(0,3)	(4,7)	14.651	14.042	(4,2)
Rendas Mensais Vitalícias	301.902	270.708	267.766	(1,1)	(11,3)	310.730	276.383	(11,1)
Idade	77.305	65.650	64.530	(1,7)	(16,5)	80.623	67.692	(16,0)
Invalidez	224.597	205.058	203.236	(0,9)	(9,5)	230.107	208.692	(9,3)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>10.540</b>	<b>11.224</b>	<b>11.307</b>	<b>0,7</b>	<b>7,3</b>	<b>10.228</b>	<b>11.106</b>	<b>8,6</b>

**Tabela 3**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Julho/2010, Junho/2011 e Julho/2011)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS

Elaboração: SPS/MPS

Da quantidade média de 28,4 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a julho de 2011, 57,4% (16,3 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,2% (8,3 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (3,8 milhões) aos assistenciais (Gráfico 9). De 2003 a 2011, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 31,5% no meio urbano, de 25,8% no meio rural e de 65,2% nos assistenciais.

### Gráfico 9

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2003 a 2011) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Julho

#### Legenda

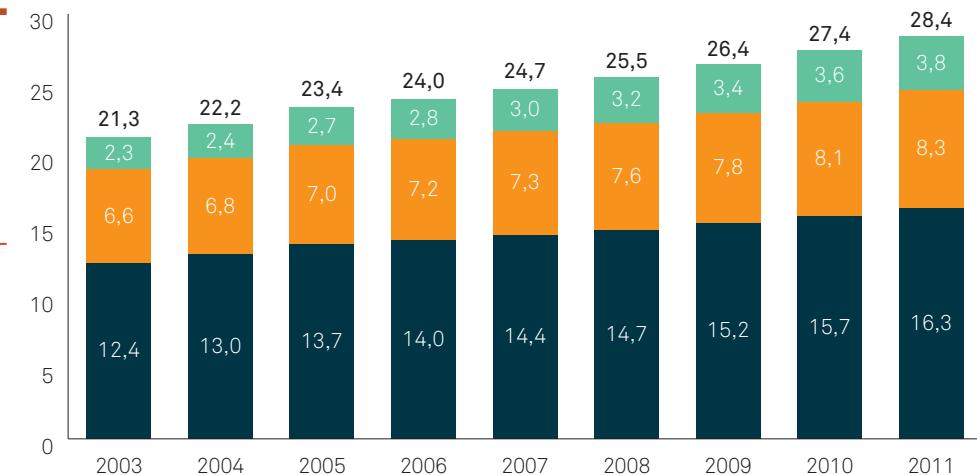
- Urbano 
- Rural 
- Assistencial 

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPS/MPS

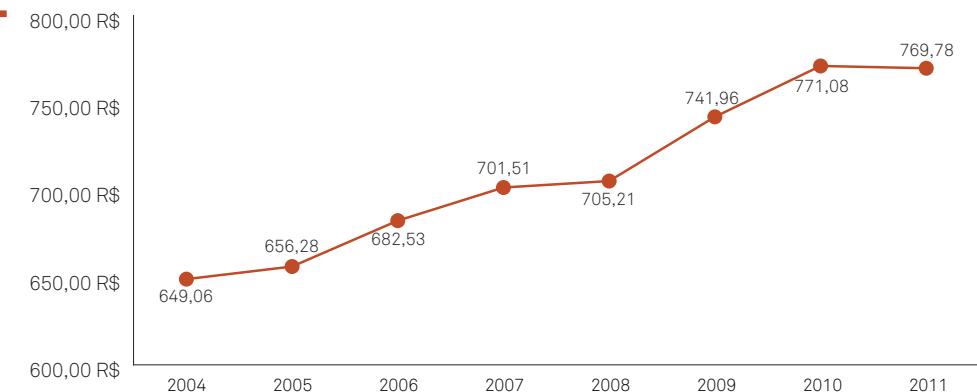
### Gráfico 10

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Julho de cada ano) em R\$ de julho/2011 (INPC)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPS/MPS



O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 769,78, média de janeiro a julho de 2011, ocorrendo ligeira queda de 0,2% em relação ao mesmo período de 2010. Entre o acumulado de janeiro a julho de 2011 e período correspondente de 2004, o valor médio real dos benefícios cresceu 18,6% (Gráfico 10).



Em julho de 2011, foram concedidos 379,3 mil novos benefícios, queda de 7,7% (-31,9 mil benefícios) em relação ao mês anterior e aumento de 8,2% (+28,8 mil benefícios), quando comparado com julho de 2010. Todos os grandes grupos apresentaram redução, entre julho e junho de 2011. Os Benefícios Previdenciários diminuíram 7,4% (-26,0 mil benefícios), os Benefícios Acidentários, em 8,1% (-2,4 mil benefícios) e os Benefícios Assistenciais, em 11,3% (-3,4 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

**Tabela 4**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social – Julho/2010, Junho/2011, Julho/2011 e Acumulado de Janeiro a Julho (2010 e 2011)*

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS*  
*Elaboração: SPS/MPS*

	JUL-10 (A)	JUN-11 (B)	JUL-11 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUM. JAN. A JUL-10	ACUM. JAN. A JUL-11	VAR. %
<b>TOTAL</b>	350.495	411.176	379.312	(7,7)	8,2	2.614.193	2.769.916	6,0
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	298.406	350.948	324.975	(7,4)	8,9	2.199.092	2.359.696	7,3
Aposentadorias	82.833	94.581	87.622	(7,4)	5,8	586.096	609.491	4,0
Idade	48.535	52.516	48.603	(7,5)	0,1	324.420	331.122	2,1
Invalidez	12.353	16.948	14.941	(11,8)	21,0	108.045	107.070	(0,9)
Tempo de Contribuição	21.945	25.117	24.078	(4,1)	9,7	153.631	171.299	11,5
Pensão por Morte	33.244	33.831	33.810	(0,1)	1,7	221.899	228.547	3,0
Auxílio-Doença	127.996	170.824	154.030	(9,8)	20,3	1.041.770	1.172.550	12,6
Salário-Maternidade	52.389	49.252	47.100	(4,4)	(10,1)	335.360	332.817	(0,8)
Outros	1.944	2.460	2.413	(1,9)	24,1	13.967	16.291	16,6
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>24.437</b>	<b>29.497</b>	<b>27.104</b>	<b>(8,1)</b>	<b>10,9</b>	<b>193.096</b>	<b>204.891</b>	<b>6,1</b>
Aposentadorias	678	1.079	891	(17,4)	31,4	5.828	6.654	14,2
Pensão por Morte	69	62	75	21,0	8,7	440	445	1,1
Auxílio-Doença	22.734	27.007	24.908	(7,8)	9,6	179.343	189.311	5,6
Auxílio-Accidente	946	1.337	1.217	(9,0)	28,6	7.404	8.403	13,5
Auxílio-Suplementar	10	12	13	8,3	30,0	81	78	(3,7)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.487</b>	<b>30.548</b>	<b>27.111</b>	<b>(11,3)</b>	<b>(1,4)</b>	<b>220.709</b>	<b>204.326</b>	<b>(7,4)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	27.443	30.511	27.085	(11,2)	(1,3)	220.435	204.118	(7,4)
Idoso	14.032	13.717	12.663	(7,7)	(9,8)	99.504	92.944	(6,6)
Portador de Deficiência	13.411	16.794	14.422	(14,1)	7,5	120.931	111.174	(8,1)
Pensões Mensais Vitalícias	44	37	26	(29,7)	(40,9)	271	208	(23,2)
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	3	-	(100,0)
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	3	-	(100,0)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>165</b>	<b>183</b>	<b>122</b>	<b>(33,3)</b>	<b>(26,1)</b>	<b>1.296</b>	<b>1.003</b>	<b>(22,6)</b>

No acumulado de janeiro a julho de 2011, a quantidade de benefícios concedidos somou cerca de 2,8 milhões de benefícios, aumento de 6,0% (+155,7 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2010. Os Benefícios Previdenciários e Acidentários registraram crescimento de 7,3% (+160,6 mil benefícios) e 6,1% (+11,8 mil benefícios), respectivamente. Já os Benefícios Assistenciais tiveram redução de 7,4% (-16,4 mil benefícios).



# Anexos

## Fluxo de Caixa

2011 (R\$ mil correntes)

Fonte: CGF/INSS.  
Elaboração: SPS/MPS

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

### 1. SALDO INICIAL

### 2. RECEBIMENTOS

#### 2.1. ARRECADAÇÃO

- Arrecadação Bancária
- SIMPLES (1)
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)
- Quitação de Dívidas (6)
- Depósitos Judiciais(7)
- Restituições de Arrecadação

#### 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS

#### 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS

#### 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)

#### 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)
- Concursos e Prognósticos
- Operações de Crédito Externa
- COFINS
- COFINS/LOAS
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros

EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2011
4.691.497	11.033.629	11.191.458	10.923.473	11.171.880	11.284.119	11.093.045						4.691.497
32.132.004	24.039.572	23.624.877	27.241.568	24.324.900	24.581.669	24.791.250						180.735.839
20.391.777	19.718.033	19.926.995	20.433.644	20.979.131	21.620.211	21.759.432						144.829.223
18.106.955	18.099.330	18.196.534	18.571.809	19.124.758	19.158.597	19.434.776						130.692.760
1.864.319	1.389.843	1.445.843	1.528.165	1.573.859	1.727.154	1.691.437						11.220.620
10.714	9.453	9.650	10.220	9.597	11.262	10.277						71.173
415	20	84	60	142	26	18						765
166.969	166.745	189.438	179.765	175.098	554.433	507.981						1.940.429
43.219	-	-	71.986	47.935	49.324	34.811						247.275
-	-	-	-	-	-	-						-
205.007	66.280	107.383	125.264	62.283	149.294	93.860						809.372
(5.821)	(13.639)	(21.937)	(53.626)	(14.540)	(29.879)	(13.729)						(153.171)
18.699	13.405	2.659	123	152	107.460	130						142.627
13.917	39.726	16.637	73.843	21.322	27.790	37.592						230.827
7.586.767	3.284.909	2.530.766	2.666.949	2.198.434	1.303.513	(2.045.046)						17.526.292
4.120.843	983.498	1.147.820	4.067.008	1.125.861	1.522.696	5.039.142						18.006.869
357.704	227.511	336.173	3.278.157	355.550	459.998	441.561						5.456.653
16.092	6.571	10.616	8.772	17.472	17.292	33.932						110.748
-	-	10	-	-	-	-						10
377.117	368.360	366.335	362.000	357.275	521.292	2.845.683						5.198.063
2.810.378	-	-	-	-	-	-						2.810.378
190.603	-	-	-	-	-	-						190.603
-	-	-	-	-	-	-						-

*Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.*

*(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.*

*(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).*

*(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.*

*(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.*

*(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.*

*(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*

*(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*

*(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.*

*(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*

*(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.*

*(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.*

*(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.*

*(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.*

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

- Recursos Ordinários - Contrapartida

- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)

- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF

### 3. PAGAMENTOS

#### 3.1. PAGAMENTOS INSS

##### 3.1.1. BENEFÍCIOS

- Total de Benefícios

- Devolução de Benefícios

##### 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS

###### 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS

###### 3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF(9)

##### 3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS

###### 3.1.1.2.1. EPU T.N.

###### 3.1.1.2.2. LOAS

##### 3.1.2. PESSOAL(10)

##### 3.1.3. CUSTEIO (11)

#### 3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)

### 4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)

#### 5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)

#### 6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)

#### 7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)

#### 8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (13)

EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2011
368.950	381.055	434.686	418.080	395.564	524.113	1.717.967						4.240.414
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26.529.882	53.219.543	53.308.332	59.702.022	54.082.598	53.987.889	55.320.446						356.150.711
23.319.266	51.318.171	51.439.820	57.852.623	52.182.559	52.020.590	53.357.755						341.490.785
22.228.103	23.193.925	23.264.467	26.407.683	23.595.185	23.661.957	23.997.448						166.348.767
22.393.626	23.275.703	23.423.765	26.584.138	23.679.929	23.823.760	24.166.957						167.347.877
(134.418)	(61.548)	(139.554)	(156.146)	(64.773)	(140.943)	(145.393)						(842.774)
20.137.695	21.093.232	21.155.702	24.275.650	21.459.617	21.515.915	21.840.891						151.478.702
19.913.201	20.909.639	20.874.023	21.054.170	21.158.559	21.102.667	21.466.496						146.478.755
224.495	183.592	281.679	3.221.479	301.058	413.248	374.395						4.999.947
2.090.407	2.100.694	2.108.765	2.132.033	2.135.568	2.146.042	2.156.557						14.870.066
120.445	63.649	62.451	64.219	63.347	65.840	64.374						504.326
1.969.963	2.037.044	2.046.314	2.067.814	2.072.221	2.080.201	2.092.183						14.365.740
864.721	26.058.088	26.187.353	29.336.277	26.485.174	26.727.956	27.252.808						162.912.376
226.442	2.066.158	1.988.000	2.108.664	2.102.200	1.630.677	2.107.500						12.229.641
3.210.616	1.901.371	1.868.511	1.849.399	1.900.039	1.967.299	1.962.690						14.659.926
17.115.823	17.777.634	18.020.199	18.546.184	19.039.807	19.612.102	19.756.075						129.867.824
(3.021.872)	(3.315.597)	(3.135.503)	(5.729.465)	(2.419.810)	(1.903.813)	(2.084.816)						(21.610.878)
(5.112.280)	(5.416.291)	(5.244.269)	(7.861.498)	(4.555.378)	(4.049.855)	(4.241.372)						(36.480.943)
5.602.121	(29.179.971)	(29.683.455)	(32.460.454)	(29.757.698)	(29.406.220)	(30.529.196)						(175.414.872)
10.293.618	(18.146.341)	(18.491.996)	(21.536.982)	(18.585.818)	(18.122.101)	(19.436.150)						(170.723.375)

## Fluxo de Caixa

Jul/2011 (R\$ mil de Jul/2011 - INPC)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

### 1. SALDO INICIAL

### 2. RECEBIMENTOS

#### 2.1. ARRECADAÇÃO

- Arrecadação Bancária
- SIMPLES (1)
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)
- Quitação de Dívidas (6)
- Depósitos Judiciais (7)
- Restituições de Arrecadação

#### 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS

#### 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS

#### 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)

#### 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)
- Concursos e Prognósticos
- Operações de Crédito Externa
- COFINS
- COFINS/LOAS
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros

**VALORES EM MIL R\$ DE JUL/2011 - INPC**

JUL-10	JUN-11	JUL-11	VAR. III/II	VAR. III/I	ACUM. JAN.	ACUM. JAN.	VAR. ACUM.
I	II	III	EM %	EM %	A JUL-10 - IV	A JUL-11 - V	V / IV EM %
15.712.760	11.284.119	11.093.045	(1,7)	(29,4)	94.951.569	72.039.754	(24,1)
21.378.415	24.540.859	24.750.584	0,9	15,8	188.523.529	182.464.218	(3,2)
19.767.222	21.579.401	21.718.766	0,6	9,9	133.255.325	146.024.161	9,6
17.956.331	19.158.597	19.434.776	1,4	8,2	120.987.782	132.049.725	9,1
1.529.257	1.727.154	1.691.437	(2,1)	10,6	9.840.761	11.339.578	15,2
12.539	11.262	10.277	(8,7)	(18,0)	79.806	71.922	(9,9)
117	26	18	(29,2)	(84,5)	410	779	90,1
196.909	554.433	507.981	(8,4)	158,0	1.319.412	1.953.332	48,0
50.000	49.324	34.811	(29,4)	(30,4)	362.072	249.134	(31,2)
-	-	-	-	-	-	-	-
84.932	149.294	93.860	(37,1)	10,5	1.117.264	819.194	(26,7)
(26.575)	(29.879)	(13.729)	(54,0)	(48,3)	(180.527)	(154.418)	(14,5)
259	107.460	130	(99,9)	(49,9)	345.435	143.474	(58,5)
13.533	27.790	37.592	35,3	177,8	119.604	232.960	94,8
(1.802.045)	1.303.513	(2.045.046)	(256,9)	13,5	18.346.510	17.870.291	(2,6)
3.399.446	1.522.696	5.039.142	230,9	48,2	36.456.655	18.193.332	(50,1)
416.323	459.998	441.561	(4,0)	6,1	6.739.440	5.503.251	(18,3)
23.197	17.292	33.932	96,2	46,3	121.591	111.601	(8,2)
-	-	-	-	-	4.450	10	(99,8)
450.403	521.292	2.845.683	445,9	531,8	11.321.102	5.225.658	(53,8)
2.042.025	-	-	-	(100,0)	14.593.728	2.887.358	(80,2)
96.184	-	-	-	(100,0)	698.872	195.824	(72,0)
-	-	-	-	-	-	-	-

*Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.*

*(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.*

*(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).*

*(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.*

*(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.*

*(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.*

*(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*

*(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*

*(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.*

*(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*

*(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.*

*(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.*

*(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.*

*(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.*

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

- Recursos Ordinários - Contrapartida

- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)

- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF

### 3. PAGAMENTOS

#### 3.1. PAGAMENTOS INSS

3.1.1. BENEFÍCIOS

- Total de Benefícios

- Devolução de Benefícios

3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS

3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF (9)

3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS

3.1.1.2.1. EPUT.N.

3.1.1.2.2. LOAS

3.1.2. PESSOAL (10)

3.1.3. CUSTEIO (11)

3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)

4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)

5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)

6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)

7. SALDO OPERACIONAL (2 – 3)

8. SALDO FINAL (1 + 2 – 3) (13)

**VALORES EM MIL R\$ DE JUL/2011 - INPC**

<b>JUL-10</b>	<b>JUN-11</b>	<b>JUL-11</b>	<b>VAR. III/II</b>	<b>VAR. III/I</b>	<b>ACUM. JAN.</b>	<b>ACUM. JAN.</b>	<b>VAR. ACUM.</b>
<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>EM %</b>	<b>EM %</b>	<b>A JUL-10 - IV</b>	<b>A JUL-11 - V</b>	<b>V / IV EM %</b>
-	-	-	-	-	-	-	-
371.315	524.113	1.717.967	227,8	362,7	2.958.765	4.269.629	44,3
-	-	-	-	-	18.707	-	(100,0)
25.782.658	53.987.889	55.320.446	2,5	114,6	181.597.573	359.441.645	97,9
24.017.258	52.020.590	53.357.755	2,6	122,2	168.310.736	344.605.023	104,7
22.832.371	23.661.957	23.997.448	1,4	5,1	161.397.379	168.078.779	4,1
23.021.165	23.823.760	24.166.957	1,4	5,0	162.350.172	169.088.211	4,2
(165.396)	(140.943)	(145.393)	3,2	(12,1)	(861.729)	(851.298)	(1,2)
20.743.753	21.515.915	21.840.891	1,5	5,3	147.094.133	153.051.944	4,1
20.364.997	21.102.667	21.466.496	1,7	5,4	141.233.154	148.011.404	4,8
378.756	413.248	374.395	(9,4)	(1,2)	5.860.979	5.040.540	(14,0)
2.088.617	2.146.042	2.156.557	0,5	3,3	14.303.246	15.026.836	5,1
64.657	65.840	64.374	(2,2)	(0,4)	523.989	510.612	(2,6)
2.023.960	2.080.201	2.092.183	0,6	3,4	13.779.256	14.516.223	5,3
999.136	26.727.956	27.252.808	2,0	2.627,6	5.543.482	164.193.736	2.861,9
185.752	1.630.677	2.107.500	29,2	1.034,6	1.369.876	12.332.508	800,3
1.765.400	1.967.299	1.962.690	(0,2)	11,2	13.286.837	14.836.621	11,7
18.001.822	19.612.102	19.756.075	0,7	9,7	119.968.488	131.187.540	9,4
(2.741.931)	(1.903.813)	(2.084.816)	9,5	(24,0)	(27.125.645)	(21.864.404)	(19,4)
(4.830.549)	(4.049.855)	(4.241.372)	4,7	(12,2)	(41.428.890)	(36.891.240)	(11,0)
(4.404.243)	(29.447.030)	(30.569.862)	3,8	594,1	6.925.955	(176.977.426)	(2.655,3)
11.308.517	(18.162.911)	(19.476.817)	7,2	(272,2)	11.308.517	(19.476.817)	(272,2)

**Tabela 3**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios  
(R\$ milhões de Jul/2011 - INPC)

Fonte: CGF/INSS;

Elaboração: SPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU).

A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

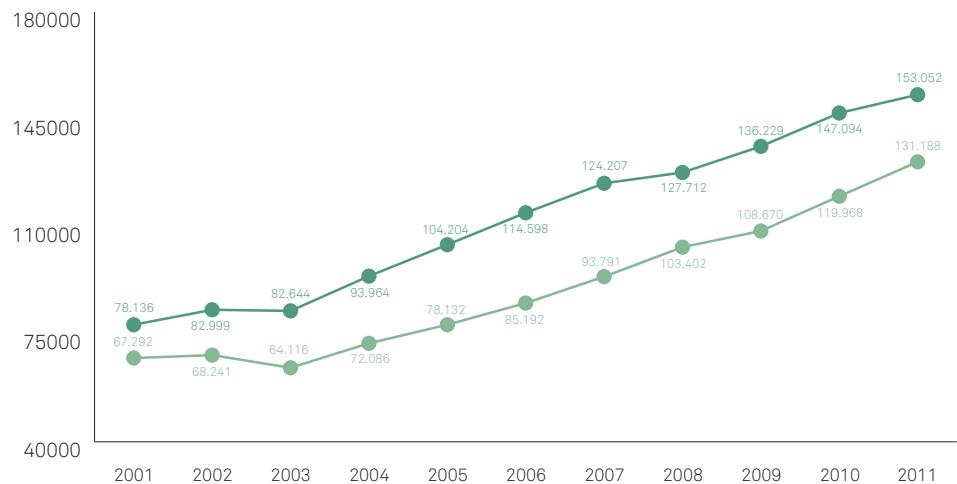
(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
<b>VALORES REFERENTES AO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE JULHO, A PREÇOS DE JUL/2011 INPC</b>						
2001	72.697	5.405	67.292	78.136	116,1	(10.844)
2002	73.453	5.211	68.241	82.999	121,6	(14.758)
2003	69.274	5.158	64.116	82.644	128,9	(18.529)
2004	78.010	5.924	72.086	93.964	130,4	(21.878)
2005	83.724	5.592	78.132	104.204	133,4	(26.072)
2006	92.452	7.260	85.192	114.598	134,5	(29.405)
2007	103.366	9.574	93.791	124.207	132,4	(30.416)
2008	115.039	11.638	103.402	127.712	123,5	(24.310)
2009	120.912	12.242	108.670	136.229	125,4	(27.559)
2010	133.255	13.287	119.968	147.094	122,6	(27.126)
2011	146.024	14.837	131.188	153.052	116,7	(21.864)
Jul-09	17.566	1.618	15.947	19.400	121,7	(3.453)
Ago-09	17.643	1.582	16.060	21.850	136,1	(5.790)
Set-09	17.354	1.663	15.690	25.904	165,1	(10.214)
Out-09	18.143	1.631	16.513	19.594	118,7	(3.082)
Nov-09	20.237	1.635	18.603	22.052	118,5	(3.449)
Dez-09	29.965	1.710	28.256	26.316	93,1	1.939
Jan-10	18.338	2.932	15.406	19.464	126,3	(4.059)
Fev-10	18.242	1.714	16.528	20.638	124,9	(4.109)
Mar-10	18.821	1.680	17.141	24.400	142,3	(7.259)
Abr-10	19.184	1.689	17.496	20.722	118,4	(3.227)
Mai-10	19.407	1.718	17.689	20.452	115,6	(2.762)
Jun-10	19.496	1.789	17.707	20.674	116,8	(2.967)

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5)	E=(D/C)	F= (C - D)
				(D)		
Jul-10	19.767	1.765	18.002	20.744	115,2	(2.742)
Ago-10	20.347	1.813	18.534	24.326	131,2	(5.792)
Set-10	20.107	1.888	18.219	27.996	153,7	(9.777)
Out-10	20.333	1.820	18.512	20.802	112,4	(2.290)
Nov-10	20.564	1.869	18.696	23.311	124,7	(4.616)
Dez-10	33.518	1.864	31.655	28.051	88,6	3.604
Jan-11	20.883	3.299	17.585	20.689	117,7	(3.105)
Fev-11	20.109	1.943	18.166	21.555	118,7	(3.388)
Mar-11	20.190	1.897	18.294	21.477	117,4	(3.183)
Abr-11	20.557	1.864	18.693	24.468	130,9	(5.775)
Mai-11	20.986	1.904	19.082	21.507	112,7	(2.425)
Jun-11	21.579	1.967	19.612	21.516	109,7	(1.904)
Jul-11	21.719	1.963	19.756	21.841	110,6	(2.085)



**Gráfico 1**

Arrecadação Líquida x  
Despesa com Benefícios  
(Acumulado até o mês de  
Julho de cada ano, em R\$  
milhões de Jul/2011 - INPC)

**Legenda**

- Arrecadação Líquida
- Benefícios Previdenciários





